

PROTOCOLO GERAL
64036.005827/2022-07



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 30/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2022

INTERESSADO: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

ASSUNTO: Aquisição de baterias automotivas, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital.

VOLUME 01/02

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005827/2022-07, COM 200 FOLHAS NUMERADAS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

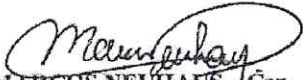
TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr 30/2022 – 7º BE Cmb

Por determinação do Ordenador de Despesas desta Unidade, e em conformidade com o disposto no Art.38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTUO nesta data, o PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº **64036.005827/2022-07**, que trata da aquisição de baterias automotivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., constituído inicialmente com 273 (duzentos e setenta e três) folhas, devidamente numeradas.

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO (fl 01)
CHECK LIST AGU (fls 02 a 04)
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (fl 05)
MINUTA DO ETP (fls 06 a 13)
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (fls 14 a 18)
APROVAÇÃO MOTIVADA DA AUTORIDADE (fl 19)
METODOLOGIA DA PESQUISAS DE PREÇOS (fl 20)
PESQUISAS DE PREÇOS E MAPA DE PREÇOS (fls 21 a 52)
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (fls 53 a 55)
RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO (fls 56 a 59)
AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO (fl 60)
JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES (fls 61 a 62)
CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (fls 63 a 68)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL (fl 69)
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (fls 70)
BI COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS (fls 71 a 72)
BI EQUIPE TÉCNICA (fls 73 a 75)
DOU NOMEAÇÃO DO COMANDANTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO 7º BE CMB (fls 76 a 77)
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADERIR A IRP (fls 78 a 86)
CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP (fls 87)
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE CUSTEIO (fls 88)
JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (89 a 90)
EDITAL E SEUS ANEXOS (MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA, ETP, MINUTA DO CONTRATO, MODELO DE TERMO DE VISTORIA, MODELO DE TERMO DE NÃO VISTORIA, TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DA CESSÃO DE USO, MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS, MODELO DE PROPOSTA FINAL DE PREÇOS E OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PARA CJU (fls 90 a 273).

Natal, 18 de agosto de 2022


MARCOS NEUHAUS -Cap
Chefe da SALC do 7º BE Cmb

Lista de Verificação

Lista de Verificação conforme ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 6 DE JUNHO DE 2016 do SEGES/MPDG	
ITENS	SIM/ NÃO/ NÃO É O CASO
1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM
2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM
3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO É O CASO
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO É O CASO
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO É O CASO
4.A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23de janeiro de 2013?	SIM
5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM
6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM
7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM
8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	SIM
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO É O CASO

8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	SIM
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	SIM
9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MPnº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO É O CASO
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM
10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	NÃO É O CASO
11.Há minuta de edital e anexos?	SIM
11.1 termo de referência;	SIM
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	SIM
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso(serviço).	NÃO É O CASO
12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO É O CASO
13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado(total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM
14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatíveis com a duração do certame e dentro dos prazos previstos na legislação vigente?	SIM
15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à	SIM

habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO É O CASO
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	NÃO É O CASO
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	SIM
19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º, art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	SIM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.005827/2022-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo com NUP: nº 64036.005827/2022-07, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO POR ITEM** da aquisição de baterias automotivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quartel em Natal-RN, 11 de agosto de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)

BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NUP: 64036.005827/2022-07

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

Área Requisitante: Seção de Controle – **FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten** – Chefe da Seção de Controle do 7º BE Cmb.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para uma eventual e futura aquisição de baterias. O 7º Batalhão de Engenharia Combate possui uma frota composta de viaturas e equipamentos de engenharia leves e pesados, os quais necessitam de substituição anual de baterias para mantê-los em condições de serem empregados nas diversas ocasiões e nos variados tipos de serviços em que o batalhão atua. Preservando assim, a respectiva capacidade de emprego, qualidade e sustentabilidade dos recursos públicos utilizados.

Com a finalidade de proporcionar segurança aos militares condutores, aos passageiros e ao trânsito, o 7º BE Cmb necessita realizar manutenções periódicas, devido à elevada utilização de ativos, bem como nas mais diversas operações de combate às quais este batalhão é empregado, respeitando o que prescrevem os manuais de manutenção dos veículos, proporcionando a disponibilidade da frota e a preservação do material da União.

Para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência, a exemplo dos exercícios anteriores, as Unidades Gestoras vêm tendo regularmente previsão orçamentária do Tesouro Nacional e de convênios celebrados, para aquisição de peças, suprimentos e acessórios para os meios de emprego Classes VI e IX do Exército Brasileiro, demandando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

De acordo com o emprego da frota desta Organização Militar, foram estimadas as necessidades elencadas no item 1.1 deste termo, levando, ainda, em consideração o preconizado nos manuais de manutenção de cada veículo.

A contratação para aquisição de baterias faz-se necessária devido às diversas demandas de emprego da tropa em atividades militares, de instrução, de construção, atendimento a situações de emergências e de

calamidade pública.

Pode-se elencar como principais benefícios oferecidos, dentre outros, que com a contratação desses materiais, o tempo em que os ativos ficarão indisponíveis e o tempo para executar a manutenção será reduzido. Além disso, haverá uma reeducação com gastos na manutenção, prevenindo pontos negativos com custos em aquisições, através do processo de adesão da ata em outros órgãos.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de combate no que tange às exigências. Trata-se de peças a serem adquiridas mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas.

A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser realizada mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

Os critérios de sustentabilidade serão, neste tópico, objetivamente definidos e veiculados como especificação técnica do objeto e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.746/2012, nas Instruções Normativas 01/2010 e 10/2012, e alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (3ª edição, abril – 2020), entre normativos correlatos.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, como por exemplo: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou certificação energética, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenhos constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado da Administração de Serviços Gerais – SIASG. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior. Para alguns itens deverá prevalecer o prazo de garantia na descrição do objeto.

Só serão admitidas as ofertas de baterias cujas composições respeitem os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como: Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado; Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislações correlatas.

Serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos no artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:

- que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de modo a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polipromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Conforme Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, Art. 7º, inciso II – “descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; Para que o bem seja corretamente licitado existem requisitos mínimos para sua satisfação previstos no Edital e em seu Anexo”.

A contratação outrossim possui o interesse que o 7º Batalhão de Engenharia de Combate e fornecedores exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 3ª EDIÇÃO

ABR/2020.

A ideia de sustentabilidade baseia-se em 3 (três) pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social. Trata-se de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

Art. 1º: “Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas”.

As características a serem buscadas nos produtos e serviços contratados pela Administração, com a preocupação da sustentabilidade ambiental, são as seguintes:

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Maior vida útil;
- Possibilidade de reutilização ou reciclagem; e
- Geração de menor volume de resíduos.

Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. Para produtos fabricados com madeira, deve-se exigir o certificado de procedência da madeira (DOF, emitido pelo Ibama), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa direta através do Painele de Preços disponível, endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>: (Inc. I, art. 5º, IN 20/2020).

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados pela Seção de Controle e Pelotão de Manutenção desta

Unidade, utilizando o levantamento de dados do quantitativo gerado nos últimos anos acrescentando as demandas atuais as quais estão em ascendência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 45Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 65 min.	und	03
2	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 60Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 90 min.	und	08
3	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 70Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	und	03
4	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 75Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	und	14
5	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 90Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 160 min, perfil baixo com no máximo 19 cm.	und	06
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	und	69
7	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 150Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 270 min.	und	35

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada de forma direta no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 82.180,80 (oitenta e dois mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as entregas deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Desse modo, o parcelamento do objeto presente neste Estudo Técnico Preliminar é a regra, devendo esta licitação ser realizada por item, haja vista que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável, sendo assim as entregas serão realizados de forma parcelada conforme necessidade de aquisição das baterias automotivas.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Exército Brasileiro não tenha aderido ao Plano Anual de Contratações (PAC), a instituição, por meio do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx), é a única do Estado Brasileiro que executa de forma direta, obras e serviços de engenharia, nos termos do inciso VII, do Art. 6º e inciso I, do Art. 10º, da Lei nº 8.666/93, em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Para o planejamento das aquisições e contratações deve ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 7892/2013.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Viabilizar aplicações de missão crítica e implementar rapidamente novas soluções que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria dos serviços prestados, de forma continuada, aos seus usuários pelo fornecimento de um acesso eficiente e disponível para atender as demandas das baterias, atender a essa demanda por alta qualidade e eficiência com economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho.

A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências pela administração para a solução ser contratada.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, para que a aquisição dos materiais seja realizada de forma correta, pela Organização Militar, de modo a respeitar todas as possibilidades de um manejo sustentável destes materiais, mantendo os reais dados de sua disponibilidade e sustentabilidade, e tornando imprevisíveis os danos que possam surgir.

Ressalto que a destinação ocorrerá de modo ambiental e sanitariamente adequado, uma vez que a empresa contratada responsabiliza-se pela aplicabilidade da logística reversa.

A contratada deverá ainda priorizar os bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou quaisquer outros materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); e Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

Salienta-se ainda que dadas as exigências impostas nesse ETP, bem como ao longo de todo o Termo de Referência (TR), as empresas contratadas para entrega dos materiais seguirão as legislações ambientais vigentes, de modo a garantir que a disponibilização dos itens não possuam impactos ambientais atrelados.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

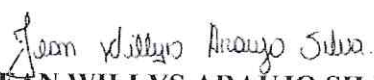
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para Seção de Controle, para o ano de 2022, conforme Boletim Interno nº 30/2022, de 14 de fevereiro de 2022, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.



Natal-RN, 09 de agosto de 2022.


FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten
Ch da Seção de Controle do 7º BE Cmb


JEAN WILLYS ARAUJO SILVA – Cb
Aux da Seção de Controle do 7º BE Cmb

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Quartel em Natal-RN, 09 de agosto de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

64036.005827/2022-07

INTRODUÇÃO
<i>Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias.</i> As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 21, Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE
Área Requisitante: Seção de Controle
Responsável pela demanda: 1º Ten FELIPE MAGALHÃES DA SILVA
CPF: [REDACTED] E-mail: scontroleccap@gmail.com Telefone: [REDACTED]

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: FELIPE MAGALHÃES DA SILVA	CPF: [REDACTED]
Cargo: Chefe da Seção de Controle	OM: 7º BE Cmb
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Natal-RN, 08 de agosto de 2022.  FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten Integrante Requisitante	

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias automotivas, a fim de atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

Documento de Oficialização de Demanda – Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias – Nº 64036.005827/2022-07

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação de empresas especializadas para a aquisições de baterias automotivas para garantir a prontidão operacional do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, tendo como escopo o bom funcionamento das seções de apoio e manutenção desta OM, viabilizando a disponibilidade da frota e objetivando estar o 7º Batalhão de Engenharia de Combate pronto para atender a qualquer missão que a ele seja destinada.

Quantidade a ser contratada:

Os quantitativos foram estimados pela Seção de Controle desta Unidade, utilizando o levantamento de dados do quantitativo gerado nos últimos anos acrescentando as demandas atuais as quais estão em ascendência. A estimativa das quantidades a serem adquiridas baseia-se outrossim na periodicidade da realização das manutenções, previstas nos manuais técnicos das viaturas e equipamentos de engenharia, juntamente com a quantidade de ativos existentes na unidade. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 45Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 65 min.	und	03	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
2	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 60Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 90 min.	und	08	R\$ 297,998	R\$ 2.383,984
3	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 70Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	und	3	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
4	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 75Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	und	14	R\$ 483,00	R\$ 6.762,00
5	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção,	und	6	R\$ 537,00	R\$ 3.222,00



	Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 90Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 160 min, perfil baixo com no máximo 19 cm.				
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	und	69	R\$ 592,50	R\$ 40.882,50
7	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 150Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 270 min	und	35	R\$ 797,00	R\$ 27.895,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.503,49

5 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do empenho e acusação do recebimento da nota de empenho.

6 – COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para este termo de referência estão sob responsabilidades dos militares designados abaixo:

FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten

JEAN WILLYS ARAUJO SILVA - Cb

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para Seção de Controle, para o ano de 2022, conforme Boletim Interno nº 30/2022, de 14 de fevereiro de 2022, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

7 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Manutenção da frota de viaturas e equipamentos de engenharia da Unidade.

8 – FONTE DE RECURSOS

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta

contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.

Natal-RN, 08 de agosto de 2022.


FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten
Integrante Requisitante

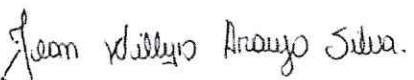
9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE E TÉCNICO

Nome: FELIPE MAGALHÃES DA SILVA	CPF: [REDACTED]
Cargo: Chefe da Seção de Controle	OM: 7º BE Cmb
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]
Nome: JEAN WILLYS ARAUJO SILVA	CPF: [REDACTED]
Cargo: Auxiliar da Seção de Controle	OM: 7º BE Cmb
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para que elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Natal-RN, 08 de agosto de 2022.


FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten
Integrante Requisitante


JEAN WILLYS ARAUJO SILVA – Cb

Integrante Técnico

10 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

11 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA	CPF: [REDACTED]
Cargo: Fiscal Administrativo	OM: 7º BE Cmb
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.

Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 19 de julho de 2022.



JOÃO BRUNO DO SANTOS VEIGA – Cap
Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017. De acordo com o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: **FELIPE MAGALHÃES DA SILVA** – 1º Ten

Integrante Técnico: **JEAN WILLYS ARAUJO SILVA** – Cb

Integrante Administrativo: **JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA** – Cap



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG N° 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura aquisição, mediante processo licitatório, da ***Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias automotivas***, para atender necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.
2. Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 08 de agosto de 2022.



LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão De Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005827/2022-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Pesquisa direta através do Pannel de Preços disponível, endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>: (Inc. I, art. 5º, IN 20/2020).

Natal, RN, 11 de agosto de 2022.

FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten
Ch da Seção de Controle do 7º BE Cmb



Relatório de Cotação: Bateria automotiva pesada

Pesquisa realizada entre 26/09/2022 15:01:49 e 26/09/2022 15:04:47

Imagem e texto de segurança do documento: 26/09/2022 15:04:47 (IP: 200.129.25.36)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Bateria automotiva pesada

Descrição: Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 17	4	R\$ 634,23 (un)	20%	R\$ 761,08	R\$ 3.044,32

Valor Global: R\$ 3.044,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: Bateria automotiva pesada

Preço Estimado: R\$ 634,23 (un) Percentual: 20% Preço Máximo: R\$ 761,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 634,23

JUSTIFICATIVA (PERCENTUAL PARA PREÇO MÁXIMO): Calculei a INFLAÇÃO deste item por ser antigo.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 10º § 2º, "O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 708,84

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Data: 06/09/2022 09:00



Relatório gerado no dia 26/09/2022 15:08:41 (IP: 200.129.25.36)

Código Validação: uw30nhbWQMRm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2b%2frzW2iqh%2bcbOouXoMyHsdNJzWhin6zd8acPSbG%2brg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uw30nhbWQMRm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2b%2frzW2iqh%2bcbOouXoMyHsdNJzWhin6zd8acPSbG%252brg%253d>



Objeto: Aquisição de baterias automotivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Segurança..

Descrição: **Bateria automotiva** - Bateria Automotiva Capacidade: 100 A/H, Tipo: Selada , Voltagem: 12 VOL

CatMat: 248921 - BATERIA AUTOMOTIVA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:872022 / UASG:9850

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/09/2022 11:37

Homologação: 09/09/2022 11:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.535.501/0001-10	M A DUMAS TRINDADE COMERCIO & SERVICOS	R\$ 660,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Bateria Automotiva Capacidade: 100 A/H, Tipo: Selada , Voltagem: 12 VOL		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 757,69
Descrição: Bateria Automotiva Capacidade: 100 A/H, Tipo: Selada , Voltagem: 12 VOL		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 599,67

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Natal

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais automotivos a serem utilizados nas viaturas do Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal e das Organizações Militares (OM) do Comando do 3º Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Bateria automotiva** - Capacidade: 100 NaN, Tipo: Selada 0, Voltagem: 12 NaN,

CatMat: 248921 - BATERIA AUTOMOTIVA

Data: 31/03/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:262021 / UASG:783810

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/04/2022 17:44

Homologação: 11/04/2022 18:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 168

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 440,00
* VENCEDOR *		
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA Descrição Complementar: bateria 12v 100ah - Aplicação: Caminhão Atego 1725, tipo selada.		
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 478,50
Descrição: Descrição Complementar: bateria 12v 100ah - Aplicação: Caminhão Atego 1725, tipo selada.n		
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	R\$ 500,00
Descrição: Bateria chumbo acida automotiva, selada,12 volts 100ah, com certificação INMETRO ISO9001 e 12 meses de garantia		
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R\$ 505,00
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA Descrição Complementar: bateria 12v 100ah - Aplicação: Caminhão Atego 1725, tipo selada. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, IS 014001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.		
29.950.476/0001-75	J & M COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 513,00
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA Descrição Complementar: bateria 12v 100ah - Aplicação: Caminhão Atego 1725, tipo selada.		
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 643,85
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA Descrição Complementar: bateria 12v 100ah -Aplicação: Caminhão Atego 1725, tipo selada. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: PRESTOCAR		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.968.388/0001-07	W & D CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA		
43.455.634/0001-41	FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419	R\$ 680,00
Descrição: Bateria automotiva selada, 100 amperes, tipo chumbo-ácido, aberta, 12 volts.		
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA	R\$ 730,40
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA Descrição Complementar: bateria 12v 100ah – Aplicação: Caminhão Atego 1725, tipo selada.		
02.273.057/0001-90	ALPHASET COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 862,00
Descrição: Capacidade: 100 NaN, Tipo: Selada 0, Voltagem: 12 NaN.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 594,18

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 25/11/2021 10:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	SRP: SIM
9º Batalhão de Engenharia de Construção	Identificação: Nº Pregão: 242021 / UASG: 160157
Objeto: Eventual aquisição de baterias automotivas visando atender às necessidades do 9º Batalhão de Engenharia de Construção.	Lote/Item: /5
Descrição: Bateria automotiva - Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 100 a.h, tipo: selada	Ata: Link Ata
CatMat: 248921 - BATERIA AUTOMOTIVA	Adjudicação: 29/11/2021 10:39
	Homologação: 29/11/2021 11:01
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI	R\$ 430,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Bateria automotiva nova, voltagem 12 Volts, capacidade de 70 Ah, tipo selada (sem tampas aparentes) com certificado e código ABNT, diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), sistema antiexplosão. Corrente de partida (CCA) de no mínimo 500 Amperes. Certificação do INMETRO. Local de entrega: Cuiabá-MT. Garantia mínima de 15 (quinze) meses. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL – GARANTIA 18 MESES.		
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 445,00
Descrição: Bateria automotiva nova, voltagem 12 volts, capacidade de 70Ah, tipo selada (sem tampas aparentes) com certificado e código ABNT, diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), sistema antiexplosão. Corrente de partida (CCA) de no mínimo 500 Amperes. Certificação do INMETRO. Local de entrega: Cuiabá - MT. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.		
20.776.492/0001-19	PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 498,88
Descrição: Bateria automotiva nova, voltagem 12 Volts, capacidade de 70 Ah, tipo selada (sem tampas aparentes) com certificado e código ABNT, diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), sistema antiexplosão. Corrente de partida (CCA) de no mínimo 500 Amperes. Certificação do INMETRO. Local de entrega: Cuiabá-MT. Garantia mínima de 15 (quinze) meses. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: PREST OCAR		
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMÉRCIO DE BATERIAS	R\$ 499,00
Descrição: Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 70 a.h, tipo: selada		
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.098,00
Descrição: Bateria automotiva, voltagem 12 volt, capacidade: 100 a.h, tipo: selada		



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/11/2021 e 06/09/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022

Processo NUP 64036.005827/2022-07

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do Processo Correspondente, na modalidade Pregão Eletrônico.
2. A Abertura de Licitação, Oficial Responsável pelo setor de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal-RN, 18 de agosto de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel

Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão De Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005827/2022-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

JUSTIFICATIVAS

OBJETO

O objeto desta licitação é o Registro de Preço para **contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as demandas de manutenção preventiva e corretiva desta Unidade, no tangente às baterias automotivas.

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO

O pregão por ser modalidade licitatória que privilegia a celeridade, eficiência e fomenta a competitividade sem abrir mão da isonomia entre os participantes, além de proporcionar maior eficiência, transparência e competitividade para a administração pública.

O artigo 3º do Decreto 3.555/2000 prevê que os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.

3.2. Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendendo-se, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Portanto, o sistema de registro de preços conforme disposto no Art. 3º, Incisos I a IV, do Decreto 7892, de 23 Jan 13, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; e

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Natal-RN, 12 de agosto de 2022.



LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022

Processo NUP 64036.005827/2022-07

Objetivo: Aquisição de baterias automotivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7746/2012, conforme abaixo descrito:

Constituição Federal/1988:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim, assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

Lei nº 8.666/93: “Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).” **(Grifamos)**

Lei nº 12.187/2009:

“Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;”

Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. A licitante deverá apresentar



• ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, assinado, conforme modelo constante neste processo, documento este que será parte integrante da proposta conforme enumerado no Termo de Referência deste Edital.

• Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes. Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como parte das boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.
- f) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;



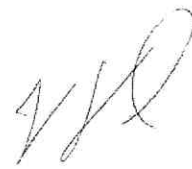
-
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; Outras formas vedadas pelo poder público.

g) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado por este Órgão, em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva, disponibilizados nestas dependências:

- AZUL: papel/papelão;
- VERMELHO: plástico;
- VERDE: vidro;
- AMARELO: metal;
- PRETO: madeira;
- LARANJA: resíduos perigosos;
- BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
- ROXO: resíduos radioativos;
- MARROM: resíduos orgânicos;
- CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022, instaurado pelo Processo de nº 64036.005827/2022-07,

que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho





de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Natal, 18 de agosto de 2022

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022

Processo NUP 64036.005827/2022-07

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Aquisição de baterias automotivas,, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO POR ITEM, que será iniciada no presente exercício, não gera despesas para o 7º Batalhão de Engenharia de Combate, pois não são utilizados recursos da União.

Quartel em Natal-RN, 18 de agosto de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO **Quadro de IRP - Intenção de Registro de Preço** 04/10/2022 16:13:07

☒ UASG Gerenciadora

* Parâmetro 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COME Consultar

☒ N° da IRP

* Parâmetro 00038/2022

☒ Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)

Aberta
Análise/Negociação
Confirmação
Encerrada
Transferida

* Filtros da Consulta * Parâmetro

☐ Município/UF da UASG Gerenciadora

☐ UF - UASG Gerenciadora

☐ Material de Interesse

☐ Serviço de Interesse

Pesquisar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Órgão da UASG Gerenciadora	UASG Gerenciadora	N° da IRP	Objeto	Total de Itens	Total de Manifestações	Situação da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160343 - 00038/2022	Aquisição de baterias automotivas	7	1	Encerrada

Um registro encontrado.

Seleção



(Continuação do BI Nr 81, de 02/05/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 886

Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).

Sd EP **LUCAS XAVIER DA ROCHA**

Em consequência, a 1ª Seção, Secretaria e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 45906, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

Deu entrada na 1ª Seção, a documentação no qual o seguinte militar remete a Declaração de Beneficiário, para fins de atualização, conforme prevê a Portaria nº 082-DGP, 23 de abril de 2014, que Aprova a Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).

Sd EP **GABRIEL KARITO DA COSTA**

Em consequência, a 1ª Seção, Secretaria e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 45915, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

e. MARCAÇÃO DE CONSULTA - Publicação

Foi realizada a marcação de consulta, conforme quadro abaixo:

Nome	Situação	Data/Hora	Local
VICTOR LEON COUTINHO DA SILVA	Reintegrado Judicial	05/05/22 às 07:00 Horas	Setor de consultas do HGuN

Cb EP **VICTOR LEON COUTINHO DA SILVA**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª seção, o Cmt SU, o Ch da Seção de Saúde e o Padrinho tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45891, de 29 de abril de 2022, da(o) Sec Sau)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso IV, § 2º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o inciso II do Art. 7º do Decreto 3.555/00, resolvo designar os Pregoeiros abaixo relacionados, para procederem o desenvolvimento dos processos dos Pregões Eletrônicos, visando atender às futuras aquisições / serviços do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme prevê o Art. 8º, inciso VI, da Lei 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Pregoeiros:

1º Ten **FELIPE JABALI DO CARMO**

1º Ten **VITOR DE SOUZA CAETANO**

1º Ten **CAMILO LEITE DE OLIVEIRA**

2º Ten **CLÁUDIO SÉRGIO THEODORO**

(Continuação do BI Nr 81, de 02/05/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 887

2º Ten FABIO **DAYAN** PEREIRA DE MELO
S Ten CARLOS **VANDER** BRAGA PINHEIRO
S Ten FABIANO DE MELLO **GOMES**
1º Sgt GLAUBER WAGNER DE **OLIVEIRA SOUZA**
1º Sgt **ADENILSON** DA SILVA PONTES
1º Sgt **DANIEL SANTOS** ARAÚJO
1º Sgt **NONATO** BRANDÃO ALVES JUNIOR
2º Sgt **EDEMIR** ZUSE DO NASCIMENTO
2º Sgt MARCEL SALDANHA **MALTA**
2º Sgt **MAIKE** SAMIR DE FARIAS ÉTER
2º Sgt MAICON MENDES **DAMIANO**
2º Sgt CARLOS **EUZÉBIO** CAVALCANTE
2º Sgt **THALES** ANTÔNIO XAVIER VIEIRA
3º Sgt FELIPE AGUIAR **MONTALVÃO**
3º Sgt **NATALIA** CRISTINA CABRAL

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 45917, de 2 de maio de 2022, da(o) SALC)

g. LICENCIAMENTO DE MILITAR ADIDO - Publicação

Com base no inciso I, do art. 429, da Port nº 749, do Cmt Ex, de 17 Set 12 (RISG), licencio “ex officio”, do Serviço Ativo do Exército, excluo e desligo do estado efetivo deste Batalhão e Subunidade a que pertence, a contar de 30 de abril de 2022, o Sd EV GABRIEL **LEVY** BARBALHO MARTINS, RA 320004625921, nascido em 06 de abril de 2002, Natal-RN, por ter sido constatado pelo MPGu, FELIPE JADER COELHO PEREIRA - 1º Ten, IDT 0402094973, CRM: 10458/RN, tendo como conclusão do laudo o parecer: "Apto A". Satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física, podendo apresentar pequenas lesões, defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com o serviço militar. Pode exercer atividades laborativas civis o qual será incluído na reserva de 1ª Categoria, em conformidade com os artigos 156 e 164 do RLSM.

Sd EV GABRIEL **LEVY** BARBALHO MARTINS

Em consequência:

- O SCmt, o Cmt da Cia Cmdo Ap e interessados tomem conhecimento e providências decorrentes;
- O Setor de Pagamento de Pessoal providencie as seguintes alterações no pagamento: desimplantação, indenização das férias, caso o militar faça jus e demais providências decorrentes.
- O Chefe da 1ª Seção providencie a confecção do Certificado de Reservista do Sr GABRIEL **LEVY** BARBALHO MARTINS.

(Nota nº 45926, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

h. PROMOÇÃO DE OFICIAL - Transcrição

“(…)



Padioleiro de Dia	à cargo sec sau
SERVIÇO APROV	
Graduado	3º Sgt VANILTON
Cozinheiro	Sd EP LIMA NETO
Aux Cozinheiro	Sd EP SANTOS
Aux Cozinheiro	Sd EP PALÁCIO
Cassineiro	Sd EP EMANOEL
Padeiro	Cb EP LOPES
SERVIÇO HOTEL TRÂNSITO	
Graduado	Cb BISNETO
Recepcionista	Sd EP PRUNZEL
Manutenção	Sd EP BONDADE
Garçom	Sd EP FERNANDES
Cozinheiro	Sd EP FELIPE SILVA
Piscineiro	Sd EP ALBUQUERQUE

(Nota nº 45078, de 17 de março de 2022, da(o) S1)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo, para o biênio 2022/2023, os militares relacionados, para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos Processos Licitatórios de Aquisições de materiais ou Contratações de Serviços sob regime de execução indireta e outras contratações.

Maj DAVI **LEMO**S DE ANDRADE
Maj **ADRIANO** LEONARDO **ALVES** DE SANTANA
Maj **MÁRCIO** VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO **RIBEIRO**
Cap PTTC **REINALDO** DA SILVA
Cap PTTC MARCOS **VINÍCIUS** SIMÕES COBRA
Cap PTTC **MIRACI** DANTAS
Cap **MARCONE** CHAVES DA SILVA JUNIOR
Cap ANDRÉ VINÍCIUS **FERRAZ** DA SILVA
Cap RAFAEL **FERRAZ** RIBEIRO
1º Ten **ROSEANE** PEREIRA GOMES
1º Ten **DENNER** ROSAS LIRA SALES
1º Ten FELIPE **JARDEL** SANTANA LIMA
1º Ten **MAURÍCIO** MOURA DE MORAIS
1º Ten **FELIPE** MAGALHÃES DA SILVA



(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 536

1º Ten FELIPE **JABALI** DO CARMO
1º Ten **LADSON** AURELIANO DE ALMEIDA MAIA
1º Ten VITOR DE SOUZA **CAETANO**
1º Ten GUILHERME PEREZ **ARAGÃO** PEREIRA
1º Ten **CAMILO** LEITE DE OLIVEIRA
1º Ten CAIO **JULIANO** PORTELA LIMA SIMÕES
2º Ten **RODRIGO** RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA
2º Ten CLÁUDIO SÉRGIO **THEODORO**
2º Ten JOÃO **CAMILO** DE ALBUQUERQUE FILHO
2º Ten **JULIANA** DIAS AGUIAR
2º Ten **FABIANO** TOMAZ DO NASCIMENTO
2º Ten **GABRIELA** THAISE DE MEDEIROS FRANÇA
2º Ten ARISTÓBULO **GOUVEIA DE AMORIM** JÚNIOR
2º Ten HEVERTON SOARES **SILVA**
2º Ten FABIO **DAYAN** PEREIRA DE MELO
2º Ten JOAQUIM DE **SOUZA NETO**
Asp Of LEONARDO ALEXANDRE **FERRAZ**
Asp Of **JIMMY** CARVALHO PIRES DE MEDEIROS
S Ten **SANDRO** CATARINA DO NASCIMENTO
S Ten CARLOS **VANDER** BRAGA PINHEIRO
S Ten **GILMAR** LOPES DIAS
S Ten FABIANO DE MELLO **GOMES**
S Ten EDMAURO FERREIRA ZAGO **MEDINA**
S Ten **GIONE** DA SILVA MEDEIROS
S Ten ROBSON **MATEUS**
S Ten MARCOS **SUELIO** DE MEDEIROS
S Ten EDILSON RICARDO **TRAJANO**
S Ten SANDRO DOS SANTOS **HENRIQUES**
S Ten **REGES** JULIANO KURZ
S Ten **JUSSIÊ** DE SOUZA DANTAS
S Ten NELIR VENTURIN **JÚNIOR**
S Ten FRANCISCO **JUBERLÂNDIO** DO NASCIMENTO BANDEIRA
S Ten **LARYERFERSON** ANDRADE DE SOUSA FREITAS
1º Sgt JONAS **MUNIZ** ALVES
1º Sgt EMERSON **WEMBERG** DA SILVA
1º Sgt GLAUBER WAGNER DE **OLIVEIRA SOUZA**
1º Sgt **ADENILSON** DA SILVA PONTES
1º Sgt **DANIEL** SANTOS ARAÚJO
1º Sgt **GEORGE** SANTOS DUARTE
1º Sgt **NONATO** BRANDÃO ALVES JUNIOR
2º Sgt RODRIGO **DURÃO** DE ALCANTARA SUETH
2º Sgt **EDEMIR** ZUSE DO NASCIMENTO
2º Sgt MARCEL SALDANHA **MALTA**
2º Sgt **WESKLEY** DOMINGOS SOARES CAMARGO
2º Sgt **JÔNATAS** VIEIRA NUNES
2º Sgt **MAIKE** SAMIR DE FARIAS ÉTER
2º Sgt **JOÃO LUIZ** DA SILVA
2º Sgt LEANDRO **SÁ** MACHADO
2º Sgt **FLÁVIO** DOS SANTOS MARTINS
2º Sgt **UBIRAJARA** COELHO CLAUDINO JÚNIOR
2º Sgt MAICON MENDES **DAMIANO**
2º Sgt **BERNARDO** MORENO DA SILVA JUNIOR

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 537

2º Sgt **PEDRO FERNANDES LEITE GUIMARÃES**
2º Sgt **CLEBER RAMOS RODRIGUES**
2º Sgt **JEFFERSON PAULO OLIVEIRA DA SILVA**
2º Sgt **ISAAC SOARES COSTA**
2º Sgt **FABIANO SIMPLICIO DE SOUZA**
2º Sgt **CARLOS EUZÉBIO CAVALCANTE**
2º Sgt **ROMÁRIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA**
2º Sgt **THALES ANTÔNIO XAVIER VIEIRA**
2º Sgt **RODRIGO DURÃO DE ALCANTARA SUETH**
3º Sgt **FÁBIO MARTINS DE SOUSA**
3º Sgt **RAFAEL DA COSTA PEREIRA**
3º Sgt **MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA**
3º Sgt **FELIPE AGUIAR MONTALVÃO**
3º Sgt **DAVID MACEL DA SILVA PEREIRA**
3º Sgt **JESUS PEDRO GARCIA DE PONTES**
3º Sgt **LYBNI MAYCHELL SOUZA SILVA**
3º Sgt **SERGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR**
3º Sgt **LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA**
3º Sgt **RONALDO BRITO BONFIM**
3º Sgt **PRISCILLA PRATES PEREIRA**
3º Sgt **NATALIA CRISTINA CABRAL**
3º Sgt **ARTHUR PABLO ALENCAR MEDEIROS**
3º Sgt **JOSÉ RAFAEL FELIX DA SILVA**
3º Sgt **LUCAS WILLIAM ANDRADE COSTA**
3º Sgt **WALTER BRUNO DAMASCENO NETO**
3º Sgt **THALES RANIER CHAVES ELCIAS**
3º Sgt **MARCELO OTAVIANO DA CRUZ**
3º Sgt **ANDRESSA ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA**
3º Sgt **KLEYSON DE SOUZA SILVA**
3º Sgt **HERLON ALVES DE OLIVEIRA**
3º Sgt **ALEFH ÂNGELO BARRETO DA SILVA**
3º Sgt **WENDELL CLEBER PINHEIRO DA SILVA**
3º Sgt **PABLO NOGUEIRA DOS SANTOS**
3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS**
3º Sgt **ELIEL VICTOR DE BRITO COSTA**
3º Sgt **MARCIO JOSE DE JESUS DO CARMO PEREIRA**
3º Sgt **GILDECIO FERNANDES ARAUJO**
3º Sgt **LUAN VALENÇA DA SILVA**
3º Sgt **MARCOS DANILO DOS SANTOS GAMA**
3º Sgt **ALLISON FERREIRA OLIVEIRA**
3º Sgt **GUILHERME COSTA DE MEDEIROS NUNES**
3º Sgt **MICAEL ALVES PAIVA**

Em consequência: - a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores e acostar aos autos do processo licitatório referente ao seu setor; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45019, de 16 de março de 2022, da(o) SALC)

b. ADITAMENTO AO BOLETIM REGIONAL



MARIN, - do 4º BE Cmb (Itajuba-MG), o Cel ENG MARIO CABRAL DA SILVA FILHO;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG ORLANDO DE OLIVEIRA;
MELO, - do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG LEONARDO ATICO FERREIRA DE
- do 9º BE Cmb (Aguaiquana-MS), o Ten Cel ENG ELIO LEANDRO BRÁULIO;
- do 12º BE Cmb (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG ALESSANDRO PINTO;
NUNES, - do 61º (Brasília-DF), o Ten Cel COM VALDECIR GREGORY,
- do 8 Ex Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM MARCELO MERON DE
CERQUEIRA, - do 1º B Com SI (Mauá-AM), o Cel COM WALACE PAYSAN GOMES,
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM WALTER NOGUEIRA DE LIMA
E SILVA, - do 4º B Com (Belém-PA), o Ten Cel COM RONALDO ANDRÉ TURTAO,
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM GIANCARLO
NITERMEIER AFONTE, - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel DEM ER DANIL, PETERSON CARVALHO
DE MELO, - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM EUGEN CORRÊA PEÇANHA
JUNIOR, - do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel GEM COM ADALZRO ANTONIO DE SOUZA
DUARTE JUNIOR, - do 52º CI (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM RICARDO LUIS BARRIOSA,
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel GEM Mec Armt ALDEÍDO BUENO
CAIDEIRA, - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel GMB NELSON MENDONÇA
JUNIOR, - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT EDUARDO RODRIGUES DA
SILVA, - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT GEORGE HENRIQUE DE
SOUZA CORDEIRO, - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV NILO SARPA ADEODATO,
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT RONALDO MATHIAS DA PAZ DE
BARROS, - do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT VINÍCIUS DE MORAES CUNHA,
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT ANTONIO AUGUSTO ALVES
CESCHIN, - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT PAULO VILADIMIR SOUSA DA
SILVA, - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BIESSBY, - do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT CRISTIANO ANDRADE
ROCHA, - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel GMB EMERSON RODRIGUES DA
SILVA, - do Pa B M/101ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel GMB LUIS FERNANDO
GOUVEA, - do 5º ICEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT WAGNER SOARES DE AGUIAR,
- do 7º ICEx (Recife-PE), o Ten Cel SV INT FRANCISCO ANDRADE MACIEL
JUNIOR, - do 5º ICEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT VINÍCIUS MAIA CEIA,
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT NOÉ BISPO DA SILVA,
- do B DMPA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT EUDSON BEZERRIL DE
MELO SOARES, - do CECMA (Mauá-AM), o Ten Cel SV INT ANDERSON SIQUEIRA DA
SILVA, - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF HERBERT DE SOUZA LEMOS,
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel GMB VANDERSON GUACOMINI
SANTOS, - do 3º B Log (Bage-RS), o Ten Cel CAV SERGIO WILSON DOS SANTOS,
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel GMB RONY CHRISTIAN NEITZKE,
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV FÁBIO DE MELO TORRES TEIXEIRA,
- do 15º B Log (Canoas-PE), o Ten Cel GMB CRISTIANO MAURI DA SILVA,
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel GMB VINÍCIUS JOSÉ NEGRINI
SOARES, - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF RILVIO AUGUSTO
NASCIMENTO, - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel GMB LEONARDO TOLEDO DE MELO
RAMOS, - do 25º B Log (S) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART ANTONIO CLÁUDIO DE
SA MOREIRA, - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel GMB DOUGLAS FRANCISCO RAJOSKI
JUNIOR, - do 16º Ba Log (Tefe-AM), o Ten Cel SV INT LUQUANO LUIZ GOUVART SILVA
DIAS, - do 17º Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel GMB ROSSINALDO BEZERRA DA
SILVA, - do 3º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel GMB ERDS DE MOURA
GASPAR, - do 6 Adm Ap/CMF (Brasília-DF), o Ten Cel COM ERNESTO PASTEL NETO,
- do 6 Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF LUCIANO DA SILVA MELLO,
- do 6 Adm Ap (Itapira-SP), o Cel INF MARCIO WAKAI,
- do 6 Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART PAULO SERGIO
GOMES DE CARVALHO, - do 6 Adm/CCOM-Glx (Brasília-DF), o Ten Cel ART DIEGO SIMÕES DOS REIS DA
COSTA, - do 6 Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF JULIO CEZAR MEDEIROS
DOS SANTOS, - do 6 Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PR), o Cel INF EVERTON LUIS
NAVARRO DE ALMEIDA, - do 6 Adm Gu Natal (Natal-RN), o Ten Cel CAV EVALDO FORTUNATO
CAMPOS, - do 6 Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel INF RENATO DA SILVA
RODGERS, - do PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS
PINTO, - do EsE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA
SANTOS, - do EsEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF EDSON AITA,
- do CPOR/R (Recife-PE), o Ten Cel CAV ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO,
- do CA Su (Santa Maria-RS), o Cel CAV DANIEL ROSAR FORNAZARI,
- do AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF SÁDY GUILLERME SCHWIDT
JUNIOR, - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF RICARDO DE AMORIM ARAUJO
FERREIRA, - do BBUEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART EDUARDO BISERRA ROCHA,
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART ANDERSON EUGENIO DE
OLIVEIRA, - do 4º B Av Ex (Mauá-AM), o Cel INF ANDRÉ LUIZ GRENTESKI,
- do 6º B Av 1 (Taubaté-SP), o Ten Cel COM VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ,
- do 8 Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM ANDERSON SILVEIRA
LAGO, - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF FABIO GLADZIK,
- do 6 Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV ALLAN CAMILO RODRIGUES,
- do AGCC (General Câmara-RS), o Ten Cel GEM Mec Armt NEI ALITERI
PEREIRA DOS SANTOS, - do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel GEM Mec Armt JACUZY ADEAR

MENEZES, - do AGSP (Barueri-SP), o Cel GEM Eng Aer EUEZER MELLO DE SOUZA,
- do CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel GEM FC RUI CUNHA MACEDO
JUNIOR, - do CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel GEM FC JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE
MAGALHÃES JUNIOR, - do CRO/5ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel GEM FC ANA MARIA ABREU
JORGES TEIXEIRA, - do CRO/12ª RM (Mauá-AM), o Mte GEM FC MARCELO AUGUSTO DE
MELLO, - do 3º CGCO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel GEM Cart CARLOS ALBERTO PIRES
DE CASTRO FILHO, - do H MB A MANAUS (Mauá-AM), o Cel MED A BINO JOSÉ DA CRUZ
REZENDE, - do H Gt REEM (Belém-PA), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES
de H Gt MARARA (Marabá-PA), o Mte MED MARCIO RIBEIRO TOMIAZZO
de H Gt 117ª BR (Juiz de Fora-MG), o Cel MED YAMAR EIRAS
BAPTISTA, - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR,
- do H Gt MRU (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED ANA PAULA VILA NOVA
CÂMARA SALIM SAKER, - do H Gt SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG ALFREDO LUIZ FARIAS
SILVA, - do H Gt STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel GMB ERON PACHECO DA
SILVA, - do H Gt ALEGRETE (Alegrete-RS), o Mte MED FERNANDA FERREIRA
FAGUNDES, - do H Gt BAGE (Bage-RS), o Cel QCO Ent WALDIR DE MEDEIROS COELHO
JUNIOR, - do H Gt SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT SERGIO EDUARDO
MESQUITA ZANINI, - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED OCILENE VARGAS PEREIRA,
- do LOEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM ANDERSON BERENGUER,
- do 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA,
- do CUE/CFAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RONALDO DA SILVA PIRES,
- do CMMH (Três Rios-MG), o Ten Cel CAV WILSON CAIA,
- do CIBRA (Bom Jardim-PR), o Ten Cel CAV MARCIO MATTOS MATHIAS
PEREIRA, - do Ca Pres Podt (Rio de Janeiro-RJ), o Mte INF MARCOS EDUARDO OLIVEIRA
DE PAULA

Gen Fx EUDSON LEAL PEREIRA

COMANDO MILITAR DO NORDESTE 10ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 14-SSIP/CMDO 10ª RM, DE 28 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 12 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e, ainda, de acordo com o Art. 104 e alínea d) do inciso I do art. 105 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

REFORMAR os militares inativos abaixo relacionados, vinculados a 10ª Região Militar, a contar das datas ao lado dos respectivos nomes, em virtude de terem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada:

GRAD	IDT	NOME	DATA
Cap	108184972-9	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS FILHO	07 DEZ 2019
1º Ten	108186432-2	FRANCISCO EDILSON CHAVES CORREIA	22 MAR 2019

Gen Div FRANCISCO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

PORTARIA Nº 13-SSIP/CMDO 10ª RM, DE 28 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 12 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e, ainda, de acordo com o Art. 104 e alínea d) do inciso I do art. 105 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

REFORMAR os militares inativos abaixo relacionados, vinculados a 10ª Região Militar, a contar das datas ao lado dos respectivos nomes, em virtude de terem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada:

GRAD	IDT	NOME	DATA
5 Ten	014663703-8	ALBERTO LUIS ARAUJO SILVA	11 FEV 2019
5 Ten	040675483-7	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA	22 OUT 2019
2º Sgt	114207413-5	LUIZ ANTONIO DA FONSECA	12 MAR 2019
3º Sgt	101398803-3	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	04 NOV 2019
3º Sgt	101398853-8	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	25 OUT 2019

Gen Div FRANCISCO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

COMANDO DA MARINHA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 164/MB, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 40 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar os Incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 199/MB, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 12 de julho de 2019, Seção 2, página 10, atinente à nomeação de Oficiais para comissão permanente, de natureza militar, no exterior, conforme a seguir:

Onde se lê:
I - na Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW),
()
a) 08JUL2020 - data da viagem,
b) 10JUL2020 - data da chegada em Washington D. C., para início de contagem do período de instalação
()
II - no Escritório de ligação da MB junto ao Foreign Military Sales (FMS),
adido a CNBW
()
a) 08JUL2020 - data da viagem,
b) 10JUL2020 - data da chegada em Philadelphia-PA, para início de contagem do período de instalação;
()





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145, - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

AUTORIZAÇÃO - CCOMPRAS-VJAG

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 236/GABR/REITORIA, de 01 de Março de 2021 e Portaria Nº 238/GABR/REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2021, **aprovo** os atos praticados pelo **IFCE campus de Tabuleiro (UASG 158953)** no presente processo e **AUTORIZO** a participação do mencionado campus vinculado na IRP n.º 38/2022 – 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343).

O processo apresenta a motivação do campus para a pretensa aquisição, contem estudos técnicos preliminares e declaração de concordância com o termo de referência, estando devidamente instruído e justificado.

Por fim, solicito que seja anotada a participação do campus vinculado nesta IRP e encaminhe-se o processo ao campus vinculado para prosseguir com o processo de participação pretendida.

(documento assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior

Diretor-Geral do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior, Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 28/09/2022, às 09:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4165648** e o código CRC **90F4425C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rpdovia CE-377, Km 2 , - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

TERMO

Por meio deste Termo assinamos a Manifestação de Interesse em participar do Pregão Eletrônico do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343) SEI nº 4161037).

Francisco Xavier Granjeiro Junior
Técnico de Laboratório Área

Francisco Sildemberny Souza dos Santos
Diretor Geral do IFCE- *Campus* Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 27/09/2022, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Granjeiro Junior, Técnico de Laboratório**, em 27/09/2022, às 13:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4161064** e o código CRC **2D92C082**.



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO **Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP** 04/10/2022 16:11:14

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Nº da IRP 160343 - 00038/2022 Situação da IRP Encerrada Gestor de Compras Responsável WEVESON EMANOEL ANDRADE BEZERRA

Data Provável da Licitação 05/12/2022 Data de Confirmação da Participação 03/10/2022

Objeto Aquisição de baterias automotivas

Eventos da IRP
Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	16/09/2022 - 08:41	WEVESON EMANOEL ANDRADE BEZERRA
Aberta	16/09/2022 - 09:31	JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA
Análise/Negociação	29/09/2022 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	29/09/2022 - 10:31	JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA
Encerrada	04/10/2022 - 02:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	ERIKA ALMEIDA DE ASSIS	Tabuleiro do Norte/CE	Visualizar Resumo

Um registro encontrado.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	236524-Bateria automotiva	28/09/2022	Encerrada
2	Material	236266-Bateria automotiva	28/09/2022	Encerrada
3	Material	241524-Bateria automotiva	28/09/2022	Encerrada
4	Material	236410-Bateria automotiva	28/09/2022	Encerrada
5	Material	245348-Bateria automotiva	28/09/2022	Encerrada
6	Material	248921-Bateria automotiva	28/09/2022	Encerrada
7	Material	236265-Bateria automotiva	28/09/2022	Encerrada

7 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Soluções SCS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros – 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022

Processo NUP 64036.005827/2022-07

Objetivo: Aquisição de baterias automotivas, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Os produtos adquiridos enquadram-se nos pressupostos do §1º do Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27/12/2019, constituindo-se em instrumentais ou acessórios (atividades de apoio) à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **atividades de custeio**, nos termos do Decreto nº 7.689, de 2012, da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012 e da PORTARIA ME Nº 7.828, do Comandante do Exército, de 31 de agosto de 2022.

A Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012 estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Natal, RN, 30 de setembro de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PERMISSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022

Processo NUP 64036.005827/2022-07

A permissão a adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público e ainda prevendo a expectativa de redução de preços diante da possibilidade de adesões: como economicidade, com a redução dos custos operacionais e evitando a multiplicidade de seguidas licitações repetitivas, como é o caso da **Aquisição de baterias automotivas.**

A Comissão de Licitação será responsável por aceitar ou recusar os pedidos, observando que a ata decorrente de um Pregão Eletrônico, torna o processo mais confiável por parte da Administração.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, Decreto n 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que dispõe:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na

Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Desta forma os Órgãos não participantes deverão realizar os seguintes procedimentos:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor dos bens;
4. Anuência do(s) fornecedor(es) dos produtos e equipamentos em fornecer os produtos/equipamentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade da "carona" na ata de registro de preços pelos Órgãos não participantes, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis a Permissão de Adesão a ATA de Registro de Preços na presente licitação.

Quartel em Natal-RN, 30 de setembro de 2022.



LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel

Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

MINUTA DO EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros /1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY
PREGÃO Nº 30/2022
(Processo Administrativo n.º 64036.005827/2022-07)

Torna-se público que o(a) 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado no Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-290, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de baterias automotivas, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.2 *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2 *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 4.1.3 *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.*
- 4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 *Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;*
- 4.2.2 *que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);*
- 4.2.3 *Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*



- 4.2.4 *que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 4.2.5 *que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;*
- 4.2.6 *entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;*
- 4.2.7 *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;*
- 4.2.8 *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*
- 4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1 *que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;*
- 4.3.2 *nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;*
- 4.3.3 *nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*
- 4.3.4 *que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;*
- 4.3.5 *que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;*
- 4.3.6 *que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- 4.3.7 *que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- 4.3.8 *que a proposta foi elaborada de forma independente;*
- 4.3.9 *que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*
- 4.3.10 *que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*



- 4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 *valor unitário do item;*
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



- 6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1 no país;
 - 7.26.2 por empresas brasileiras;
 - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - 7.26.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá



encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7 *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto*



a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.1.1 Itens (...):

8.7.2.1.2 Itens (...):

8.7.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.6.1 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?>

p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

- 9.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.7.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.7.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.13 Habilitação jurídica:



- 9.13.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.13.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.13.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.13.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.13.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.13.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.13.7 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 9.13.8 *(INCLUSÃO) no caso de exercício de atividade de vendas de baterias automotivas possuir o CTF (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) conforme Instrução Normativa nº 13 do IBAMA de 13 de agosto de 2021).*
- 9.13.9 ~~*(SUPRESSÃO) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*~~
- 9.13.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.14 **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.14.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.14.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.14.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.14.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.14.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.14.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.14.8 ~~*(SUPRESSÃO) Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas*~~

[Assinatura]

~~e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

9.15 Qualificação Econômico-Financeira.

9.15.1 ~~(SUPRESSÃO)~~ certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.15.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.15.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.15.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.15.2.4 ~~(SUPRESSÃO) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

9.15.2.5 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.15.2.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16 Qualificação Técnica:

9.16.1 comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais



semelhantes em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, atestados por órgãos públicos ou entidades civis;

9.16.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.16.3 ~~(SUPRESSÃO)~~ Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.16.4 ~~(SUPRESSÃO)~~ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.16.5 ~~(SUPRESSÃO)~~ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSGI, para cada um dos cooperados indicados;

9.16.6 ~~(SUPRESSÃO)~~ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.16.7 ~~(SUPRESSÃO)~~ O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.16.8 ~~(SUPRESSÃO)~~ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.16.9 ~~(SUPRESSÃO)~~ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.16.10 ~~(SUPRESSÃO)~~ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.17 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.17.1 ~~(SUPRESSÃO)~~ comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarem, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.17.2 ~~(SUPRESSÃO)~~ apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.17.3 ~~(SUPRESSÃO)~~ comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

[Assinatura]

~~9.17.4 (SUPRESSÃO) demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [- com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~

~~9.17.4.1 (SUPRESSÃO) Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~

~~9.17.5 (SUPRESSÃO) responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~

~~9.17.6 (SUPRESSÃO) obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~

~~9.17.7 (SUPRESSÃO) constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~

~~9.17.8 (SUPRESSÃO) proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

9.18 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.25.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.26 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (02) duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.2 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.2.1 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.3 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.4 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que



estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será



firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O *Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de



habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- 21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não manter a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso



assumido injustificadamente.

- 22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



- 22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1 *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2 *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3 *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4 *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: pregao7bt@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-290, na seção de Aquisições, Licitações e Contratos
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão



ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou





demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site; www.7becmb.eb.mil.br no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-290, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.1.1 Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.1.2 Apêndice II do Anexo I – Memória de Cálculo
 - 25.12.1.3 Apêndice III do Anexo I – Relatório de Consumo e Quadros de Viaturas
- 25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 25.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 25.12.4 ANEXO IV – (...) Critérios de Sustentabilidade Ambiental
- 25.12.5 ANEXO V – Modelo de proposta inicial
- 25.12.6 ANEXO VI – Modelo de proposta final

Natal-RN, de de 2022

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Estudo Técnico Preliminar 54/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.005827/2022-07

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Controle / 7º BE Cmb.	FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten – Chefe da Seção de Controle do 7º BE Cmb.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para uma eventual e futura aquisição de baterias. O 7º Batalhão de Engenharia de Combate possui uma frota composta de viaturas e equipamentos de engenharia leves e pesados, os quais necessitam de substituição anual de baterias para mantê-los em condições de serem empregados nas diversas ocasiões e nos variados tipos de serviços em que o batalhão atua. Preservando assim, a respectiva capacidade de emprego, qualidade e sustentabilidade dos recursos públicos utilizados.

Com a finalidade de proporcionar segurança aos militares condutores, aos passageiros e ao trânsito, o 7º BE Cmb necessita realizar manutenções periódicas, devido à elevada utilização de ativos, bem como nas mais diversas operações de combate às quais este batalhão é empregado, respeitando o que prescrevem os manuais de manutenção dos veículos, proporcionando a disponibilidade da frota e a preservação do material da União.

Para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência, a exemplo dos exercícios anteriores, as Unidades Gestoras vêm tendo regularmente previsão orçamentária do Tesouro Nacional e de convênios celebrados, para aquisição de peças, suprimentos e acessórios para os meios de emprego Classes VI e IX do Exército Brasileiro, demandando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

De acordo com o emprego da frota desta Organização Militar, foram estimadas as necessidades elencadas no item 1.1 deste termo, levando, ainda, em consideração o preconizado nos manuais de manutenção de cada veículo.

A contratação para aquisição de baterias faz-se necessária devido às diversas demandas de emprego da tropa em atividades militares, de instrução, de construção, atendimento a situações de emergências e de calamidade pública.

Pode-se elencar como principais benefícios oferecidos, dentre outros, que com a contratação desses materiais, o tempo em que os ativos ficarão indisponíveis e o tempo para executar a manutenção será reduzido. Além disso, haverá uma reeducação com gastos na manutenção, prevenindo pontos negativos com custos em aquisições, através do processo de adesão da ata em outros órgãos.

– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de combate no que tange às exigências. Trata-se de peças a serem adquiridas mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas.

A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser realizada mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

Os critérios de sustentabilidade serão, neste tópico, objetivamente definidos e veiculados como especificação técnica do objeto e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.746/2012, nas Instruções Normativas 01/2010 e 10/2012, e alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (3ª edição, abril – 2020), entre normativos correlatos.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, como por exemplo: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou certificação energética, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenhos constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado da Administração de Serviços Gerais – SIASG. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior. Para alguns itens deverá prevalecer o prazo de garantia na descrição do objeto.

Só serão admitidas as ofertas de baterias cujas composições respeitem os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como: Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado; Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislações correlatas.

Serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos no artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:

- que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de modo a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polipromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Conforme Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, Art. 7º, inciso II – “descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; Para que o bem seja corretamente licitado existem requisitos mínimos para sua satisfação previstos no Edital e em seu Anexo”.

A contratação outrossim possui o interesse que o 7º Batalhão de Engenharia de Combate e fornecedores exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 3ª EDIÇÃO ABR/2020.

A ideia de sustentabilidade baseia-se em 3 (três) pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social. Trata-se de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

Art. 1º: “Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas”.

As características a serem buscadas nos produtos e serviços contratados pela Administração, com a preocupação da sustentabilidade ambiental, são as seguintes:

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Maior vida útil;
- Possibilidade de reutilização ou reciclagem; e
- Geração de menor volume de resíduos.

Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. Para produtos fabricados com madeira, deve-se exigir o certificado de procedência da madeira (DOF, emitido pelo Ibama), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa direta através do Painele de Preços disponível, endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>: (Inc. I, art. 5º, IN 20/2020).

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados pela Seção de Controle e Pelotão de Manutenção desta Unidade, utilizando o levantamento de dados do quantitativo gerado nos últimos anos acrescentando as demandas atuais as quais estão em ascendência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g /l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 45Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 65 min.	und	03
2	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g /l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 60Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 90 min.	und	08
3	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g /l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 70Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	und	03
4	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g /l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 75Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	und	14
5	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g /l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 90Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 160 min, perfil baixo com no máximo 19 cm.	und	06
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g /l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	und	69
	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade)		



7	do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g /l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 150Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 270 min.	und	35
---	---	-----	----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 82.180,80

Com base na pesquisa realizada de forma direta no Pannel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 82.180,80 (oitenta e dois mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as entregas deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Desse modo, o parcelamento do objeto presente neste Estudo Técnico Preliminar é a regra devendo esta licitação ser realizada por item, haja vista que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável, sendo assim as entregas serão realizadas de forma parcelada conforme necessidade de aquisição das baterias automotivas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora o Exército Brasileiro não tenha aderido ao Plano Anual de Contratações (PAC), a instituição, por meio do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx), é a única do Estado Brasileiro que executa de forma direta, obras e serviços de engenharia, nos termos do inciso VII, do Art. 6º e inciso I, do Art. 10º, da Lei nº 8.666/93, em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Para o planejamento das aquisições e contratações deve ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 7892/2013.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Viabilizar aplicações de missão crítica e implementar rapidamente novas soluções que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria dos serviços prestados, de forma continuada, aos seus usuários pelo fornecimento de um acesso eficiente e disponível para atender as demandas das baterias, atender a essa demanda por alta qualidade e eficiência com economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho.

A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e



atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências pela administração para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, para que a aquisição dos materiais seja realizada de forma correta, pela Organização Militar, de modo a respeitar todas as possibilidades de um manejo sustentável destes materiais, mantendo os reais dados de sua disponibilidade e sustentabilidade, e tornando imprevisíveis os danos que possam surgir.

Ressalto que a destinação ocorrerá de modo ambiental e sanitariamente adequado, uma vez que a empresa contratada responsabiliza-se pela aplicabilidade da logística reversa.

A contratada deverá ainda priorizar os bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou quaisquer outros materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); e Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

Salienta-se ainda que dadas as exigências impostas nesse ETP, bem como ao longo de todo o Termo de Referência (TR), as empresas contratadas para entrega dos materiais seguirão as legislações ambientais vigentes, de modo a garantir que a disponibilização dos itens não possuam impactos ambientais atrelados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

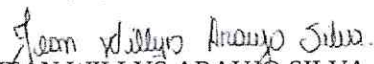
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para Seção de Controle, para o ano de 2022, conforme Boletim Interno nº 30/2022, de 14 de fevereiro de 2022, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.



16. Responsáveis

Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB de 17/03/2022.


JEAN WILLYS ARAUJO SILVA – CB

AUXILIAR DA SEÇÃO DE CONTROLE / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB de 17/03/2022.


FELIPE MAGALHÃES DA SILVA - 1º TEN

CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.


LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO - CEL
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de combate



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A - Empenhos requeridos.pdf (20.94 KB)
- Anexo II - Anexo C - QDV.pdf (266.32 KB)
- Anexo III - Anexo D - QDE.pdf (212.95 KB)
- Anexo IV - Anexo E - Planilha dos tipos de baterias por ativo.pdf (6.1 MB)
- Anexo V - PESQUISA.pdf (392.24 KB)
- Anexo VI - Documento de Formalização da Demanda.pdf (141.38 KB)
- Anexo VII - INVERSÃO 2019.pdf (20.16 KB)
- Anexo VIII - Metodologia da pesquisa de preços.pdf (57.37 KB)
- Anexo IX - MR43_2022.pdf (48.79 KB)
- Anexo X - BI Nr 51 comissão ETP 22_23.pdf (1.25 MB)



Anexo I - Anexo A - Empenhos requeridos.pdf

EMPENHOS	BATERIAS 60A	BATERIAS 75A	BATERIAS 90A	BATERIAS 100A	BATERIAS 150A
2019NE801000	-	-	-	6	-
2019NE801413	-	-	-	4	-
2019NE801415	-	-	1	-	-
2019NE801595	-	-	-	7	-
2019NE801596	-	-	-	9	-
2019NE802317	-	-	-	24	-
2019NE802473	-	-	3	-	-
2019NE802474	-	-	-	-	6
2020NE800217	-	-	-	-	9
2020NE800879	-	-	-	-	1
2020NE800986	-	-	-	-	4
2020NE800990	2	2	-	-	-
2020NE801223	-	-	-	7	-
2020NE801230	-	-	-	-	2
2020NE801604	-	-	-	4	-
2020NE801606	-	-	-	-	4
2020NE801935	-	-	2	10	-
2020NE802040	-	-	-	16	-
2020NE802042	4	6	-	-	-
2020NE802043	-	-	7	-	-
2020NE802593	-	4	-	-	-
2020NE802596	-	-	-	-	-
2020NE803372	-	-	-	10	-
2020NE803571	-	6	-	-	-
2020NE804044	4	-	-	-	-
2020NE804059	-	-	-	-	4
2020NE804083	-	4	-	-	1
2020NE804350	10	-	-	-	-
2020NE804375	1	8	-	-	-
2021NE550002	-	-	-	40	-
2021NE550003	-	-	-	-	34
2021NE550245	-	-	-	-	10
2021NE550261	-	-	-	15	-
2021NE550351	-	6	-	18	-
2021NE550359	-	-	-	-	10
TOTAL	21	36	13	170	85



Anexo II - Anexo C - QDV.pdf

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
SEÇÃO DE CONTROLE

Quadro de Disponibilidade de Viaturas

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	Disponibilidade	Odometro	Destino
AM-00041	AM-02	FIAT	DUCATO	2008	DOC	disp	47269	Sede
AM-00044	AM-03	FIAT	DUCATO GREECAR	2013	DOC	indisp	29609	Azevedo
AM-00048	AM-04	TOYOTA	HILUX CS	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	36466	Petrolândia
AU-00182	AU-02	CHEVROLET	CORSA CLASSIC	2006	DOC	disp	128525	Sede
AU-00287	AU-07	FORD	FIESTA	2013	DOC	disp	96581	Sede
AU-00288	AU-08	FORD	FIESTA	2013	DOC	disp	76733	Sede
AU-00289	AU-09	FORD	FIESTA	2013	DOC	disp	90971	Sede
AU-00308	CP-18	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 5U9	2012	DOC	disp	105600	CABEDELO - PB
AU-00309	AU-10	PEUGEOT	307	2007	COLOG	disp	101015	Sede
CB-00337	CB-09	MERCEDES BENZ	2726K	2009	DOC Def Civil	indisp	62934	Maranhão
CB-00364	CB-16	MERCEDES BENZ	2729	2013	DOC	indisp	118315	Sede
CB-00365	CB-17	MERCEDES BENZ	2729	2013	DOC	disp	128542	Petrolândia
CB-00397	CB-13	FORD	FORD CARGO 2628	2011	DOC Def Civil	indisp	70665	Maranhão
CB-00398	CB-14	FORD	FORD CARGO 2628	2011	DOC Def Civil	disp	75664	Petrolândia
CB-00399	CB-15	FORD	FORD CARGO 2628	2011	DOC Def Civil	disp	40201	Proc Descarga
CB-00400	CB-18	IVECO	EUROCARGO260E25	2013	COLOG	indisp	65360	Sede
CB-00401	CB-19	IVECO	EUROCARGO260E25	2013	COLOG	disp	156676	Sede
CB-00402	CB-12	FORD	FORD CARGO 2628	2011	DOC Def Civil	disp	81617	Petrolândia



Quadro de Disponibilidade de Viaturas

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	Disponibilidade	Odometro	Destino
CB-00417	CB-10	VOLKSWAGEN	EURO3WORKER	2011	DOC	indisp	21214	Sede
CB-00424	CB-11	VOLKSWAGEN	EURO3WORKER	2011	DOC	disp	30334	Sede
CB-00436	CB-22	VOLKSWAGEN	VW 15180 WORKER	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	17133	Sede
CB-00485	CB-23	MERCEDES BENZ	2726K/36 6X4	2014	COLOG Op Pipa 2	indisp	62987	Mega Diesel
CB-00628	CB-25	Volkswagen	26280	2020		disp	101052	Sede
CB-24	CB-24	MERCEDES BENZ	2726K/36	2014	DOC	disp	144720	Petrolândia
CB-26	CB-26	Volkswagen	26280	2020		disp	38672	Petrolândia
CC-00132	CC-08	KIA	K-2500	2008	DOC	disp	168903	Sede
CC-00138	CC-11	FORD	FORD CARGO 2422	2011	DOC	disp	104303	Sede
CC-00169	VUC-01	IVECO	DAILY 45S17 CS	2013	COLOG	disp	34522	Sede
CC-00171	8TON-03	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	COLOG Op Pipa	disp	16386	Sede
CC-00174	8TON-05	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	COLOG Op Pipa	disp	24438	Petrolândia
CC-00175	8TON-06	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	COLOG Op Pipa	disp	18067	Sede
CC-00176	8TON-09	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	COLOG Op Pipa	disp	45935	Sede
CC-00177	8TON-10	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	COLOG Op Pipa	disp	20302	Sede
CC-00178	8TON-11	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	COLOG Op Pipa	disp	22401	Petrolândia
CC-00179	8TON-12	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	COLOG Op Pipa	disp	22173	Sede
CC-00180	8TON-13	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	COLOG Op Pipa	disp	38663	Sede
CC-00181	8TON-07	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	COLOG Op Pipa	disp	26312	Sede
CC-00183	8TON-08	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	COLOG Op Pipa	disp	17183	OP GUARARAPES
CC-00184	CC-12	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51	2013	DOC	indisp	27075	DESCARGA
CC-00185	CC-13	IVECO	TECTOR 260E28	2014	DOC	disp	22669	Sede



Quadro de Disponibilidade de Viaturas

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	Disponibilidade	Odometro	Destino
CC-00216	7TON-02	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/42	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	76632	Petrolândia
CC-00217	7TON-01	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/42	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	112211	FIOL
CC-00218	7TON-03	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/42	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	113003	Petrolândia
CG-00034	CCM-13	FORD	FORD CARGO 2629	2012	DOC Def Civil	disp	10864	Recife-PE
CG-00035	CCM-12	FORD	FORD CARGO 2629	2012	DOC Def Civil	indisp	37687	DESCARGA
CG-00036	CCM-14	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	45289	Sede
CG-00037	CCM-15	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	64238	Sede
CG-00038	CCM-16	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51	2013	COLOG Op Pipa 2	indisp	33756	Sede
CG-00042	CCM-10	FORD CARGO	2622	2009	DOC Def Civil	indisp	74324	Sede
CG-00133	CCM-09	FORD CARGO	2622	2009	DOC Def Civil	disp	50424	BAHIA
CL-00044	CL-01	FORD CARGO	2422	2008	DOC	disp	42239	CABELO - PB
CL-00058	CL-02	FORD	CARGO 2629 EAN	2012	COLOG	disp	58639	Petrolândia
CL-00075	CL-03	FORD	CARGO 2629 EAN	2012	COLOG	disp	45841	Mega Diesel
CM-00057	CM-03	MERCEDES BENZ	2640	2009	DOC Def Civil	disp	146610	Sede
CM-00058	CM-04	MERCEDES BENZ	2640	2009	DOC Def Civil	indisp	172835	Sede
CM-00059	CM-05	MERCEDES BENZ	2640	2009	DOC Def Civil	disp	133449	BAHIA
CM-00060	CM-06	MERCEDES BENZ	2640	2009	DOC Def Civil	disp	164221	Petrolândia
CM-00061	CM-07	MERCEDES BENZ	2640	2009	DOC Def Civil	disp	165163	BAHIA
CM-00068	CM-08	MERCEDES BENZ	2644	2013	COLOG	disp	136725	BAHIA
CM-00070	CM-09	FORD	1933	2013	COLOG	disp	172835	BAHIA
CM-00071	CM-10	MERCEDES BENZ	2644	2013	COLOG	disp	86952	BAHIA
CN-00043	ON-09	FIAT	DUCATO	2011	COLOG	indisp	172331	Sede



Quadro de Disponibilidade de Viaturas

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	Disponibilidade	Odometro	Destino
CN-00085	ON-12	CITROEN	JUMPER GREECAR	2012	COLOG Op Pipa	disp	78201	Sede
CN-00113	CN-01	Fiat	Ducato EXE	2019	DOC	disp	60912	Sede
CO-00028	CO-02	FORD	FORD CARGO 2629	2013	COLOG	disp	6087	CABEDELO - PB
CO-00029	CO-01	FORD	FORD CARGO 1717	2012	DOC	disp	24730	Sede
CO-00039	CO-03	FORD	FORD CARGO 2629	2012	DOC	disp	6808	Petrolândia
COZ-01	COZ-01	ARPA	COZ DE CAMPANHA	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	0	Sede
CP-22	CP-22	NISSAN	FRONTIER	2018	SFCP	disp	49503	Sede
CPD-00291	CP-13	TOYOTA	HILUX	2011	DOC	disp	257015	Sede
CPD-00292	CP-14	TOYOTA	HILUX	2011	DOC	indisp	333501	Sede
CPD-00317	CP-15	TOYOTA	HILUX	2012	DOC	indisp	1532040	DESCARGA
CPD-00318	CP-16	TOYOTA	HILUX	2012	DOC	disp	208149	OP GUARARAPES
CPD-00319	CP-17	TOYOTA	HILUX	2012	DOC	disp	157997	Sede
CPD-00320	CP-20	TOYOTA	HILUX CD	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	290900	OP GUARARAPES
CPD-00321	CP-20	TOYOTA	HILUX CD	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	136977	OP GUARARAPES
CPS-00070	MA-06	AGRALE	Marrua	2012	COLOG Op Pipa	disp	96938	Sede
CPS-00071	MA-02	AGRALE	Marrua	2012	COLOG Op Pipa	disp	68952	Sede
CPS-00073	MA-07	AGRALE	Marrua	2012	COLOG Op Pipa	disp	76364	Sede
CPS-00074	MA-05	AGRALE	Marrua	2012	COLOG Op Pipa	indisp	95890	Sede
CPS-00075	MA-03	AGRALE	Marrua	2012	COLOG Op Pipa	indisp	64063	PARQUE 7
CPS-00127	CP-21	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST	2017	1	disp	32070	Sede
CQT-00037	5TON-05	VOLKSWAGEN	15210 EURO 3	2012	COLOG Op Pipa	indisp	72646	Sede
CQT-00038	5TON-06	VOLKSWAGEN	15210 EURO 3	2012	COLOG Op Pipa	disp	35256	Sede



Quadro de Disponibilidade de Viaturas

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	Disponibilidade	Odometro	Destino
CQT-00039	5TON-07	VOLKSWAGEN	15210 EURO 3	2012	COLOG Op Pipa	disp	29804	OP GUARARAPES
CQT-00040	5TON-08	VOLKSWAGEN	15210 EURO 3	2012	COLOG Op Pipa	disp	64600	OP GUARARAPES
CQT-00041	5TON-09	VOLKSWAGEN	15210 EURO 3	2012	COLOG Op Pipa	disp	43378	Sede
CQT-00042	5TON-10	VOLKSWAGEN	15210 EURO 3	2012	COLOG Op Pipa	disp	289960	OP GUARARAPES
CQT-00043	5TON-11	VOLKSWAGEN	15210 EURO 3	2012	COLOG Op Pipa	disp	77247	Petrolândia
CQT-00044	5TON-12	VOLKSWAGEN	15210 EURO 3	2012	COLOG Op Pipa	disp	81784	Petrolândia
CQT-00052	5TON-18	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	65210	OP GUARARAPES
CQT-00053	5TON-19	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	32962	OP GUARARAPES
CQT-00054	5TON-20	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	75788	OP GUARARAPES
CQT-00055	5TON-21	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	42462	BR 230
CQT-00112	5TON-22	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	45879	Sede
CTA-00121	CTA-02	FORD CARGO	CARGO 2623	2012	DOC Def Civil	disp	35876	Sede
CTA-00122	CTA-05	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E	2012	COLOG Op Pipa	indisp	46082	Sede
CTA-00123	CTA-06	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E	2012	COLOG Op Pipa	disp	38826	Petrolândia
CTA-00125	CTA-03	FORD CARGO	CARGO 2422	2012	DOC	disp	18921	FIOL
CTA-00136	CTA-08	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	52675	17º GAC
CTA-00137	CTA-09	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E	2014	COLOG Op Pipa 2	disp	33231	CABEDEL - PB
CTA-00162	CTA-07	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E	2012	COLOG	disp	53207	Petrolândia
CTC-00021	CTC-02	FORD CARGO	2622	2010	COLOG	disp	70393	JUCURUTÚ
CTC-00025	CTC-03	FORD CARGO	2629	2012	COLOG	disp	40765	Sede
L-200	L-200	MITSUBISHI	L200	2002	DOAÇÃO	disp	154328	Sede
MO-03	MO-03	HONDA	FAN 125	2011	COLOG	indisp	33987	Sede



Quadro de Disponibilidade de Viaturas

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	Disponibilidade	Odometro	Destino
MO-04	MO-04	SUZUKI	EN125	2011	COLOG	indisp	5053	Sede
MO-05	MO-05	SUZUKI	EN125	2011	COLOG	indisp	5388	Sede
ON-13	ON-13	MERCEDES BENZ	SPRINTER 310D	1998	DOAÇÃO	indisp	286413	Sede
ONR-00072	ON-10	VOLKSWAGEN	VW/MAXIBUS	2011	DOC	indisp	266178	Sede
ONR-00073	ON-05	AGRALE	MICRO-COMIL	2008	DOC	disp	131779	Sede
ONR-00076	ON-06	VOLKSWAGEN	MICRO-COMIL	2008	DOC	disp	206623	Sede
ONU-00028	ON-11	AGRALE/MASCARELLO	GRAN MICRO	2013	DOC	disp	70227	Sede
PB-00046	PB-04	TRIEL-HT	PRANCHA BAIXA	2014	DOC	disp	0	Sede
PB-00049	PB-03	LIBRELLATO	PRANCHA BAIXA	2009	DOC Def Civil	disp	0	Petrolândia
PB-00050	PB-05	MORUMBI	PRANCHA BAIXA	2013	COLOG	disp	1	Sede
PB-01	PB-01	TRIVELLATO	PRANCHA BAIXA	1975	COLOG	disp	0	Sede
RBQ-01	VRNE-01	MORUMBI	Reboque 1500 kg	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	0	Sede
RBQ-02	VRNE-02	MORUMBI	Reboque 1500 kg	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	0	Sede
RBQ-03	VRNE-03	MORUMBI	Reboque 1500 kg	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	0	Sede
RBQ-04	VRNE-04	MORUMBI	Reboque 1500 kg	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	0	Sede
RBQ-05	VRNE-05	MORUMBI	Reboque 1500 kg	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	0	Sede
RBQ-06	VRNE-06	MORUMBI	Reboque 1500 kg	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	0	Sede
RBQ-07	VRNE-07	AGR	CR MILITAR 1500	2014	COLOG	disp	0	Sede
RBQ-08	VRNE-08	AGR	CR MILITAR 1500	2014	COLOG	disp	0	Sede
RG-00009	SR-01	RODO LINEA	BITREM	2009	DOC Def Civil	indisp	0	Sede
RG-00010	SR-02	RODO LINEA	BITREM	2009	DOC Def Civil	indisp	0	Sede
RG-00011	SR-03	RODO LINEA	BITREM	2009	DOC Def Civil	indisp	0	Sede



Quadro de Disponibilidade de Viaturas

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	Disponibilidade	Odometro	Destino
RG-00012	SR-04	RODO LINEA	BITREM	2009	DOC Def Civil	indisp	0	Sede
RG-00013	SR-05	RODO LINEA	BITREM	2009	DOC Def Civil	indisp	0	Sede
RG-00014	SR-06	RODO LINEA	BITREM	2009	DOC Def Civil	indisp	0	Sede
RG-00015	SR-07	RODO LINEA	BITREM	2009	DOC Def Civil	indisp	0	Sede
RG-00016	SR-08	RODO LINEA	BITREM	2009	DOC Def Civil	indisp	0	Sede
RO-00014	RB-01	FACCHINI	CAR/S.REBOQUE	2008	DOC	disp	0	Petrolândia
RO-00015	RB-02	FACCHINI	CAR/S.REBOQUE	2008	DOC	disp	0	Sede
RTA-00006	VRE-01	Morumbi	Cisterna 1500L	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	1	Sede
RTA-00007	VRE-02	Morumbi	Cisterna 1500 L	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	1	Sede
RTA-00008	VRE-03	Morumbi	Cisterna 1500 L	2013	Colog Op Pipa 2	disp	1	Sede
RTA-00009	VRE-04	Morumbi	Cisterna 1500 L	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	1	Poços
RTA-00010	VRE-05	Morumbi	Cisterna 1500 L	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	1	Sede
RTA-00011	VRE-06	Morumbi	Cisterna 1500 L	2013	COLOG Op Pipa 2	disp	1	Sede
SR-09	SR-09	MORUMBI	REBOQUE 36 TON	2013	COLOG	disp	0	BAHIA
SR-10	SR-10	MORUMBI	REBOQUE 36 TON	2013	COLOG	disp	0	BAHIA
SR-11	SR-11	MORUMBI	REBOQUE 36 TON	2013	COLOG	disp	0	BAHIA
SR-12	SR-12	MORUMBI	REBOQUE 36 TON	2013	COLOG	disp	0	BAHIA
SR-13	SR-13	MORUMBI	REBOQUE 36 TON	2013	COLOG	disp	0	BAHIA
SR-14	SR-14	MORUMBI	REBOQUE 36 TON	2013	COLOG	disp	0	BAHIA
SR-15	SR-15	MORUMBI	REBOQUE 36 TON	2013	COLOG	disp	0	BAHIA
SR-16	SR-16	MORUMBI	REBOQUE 36 TON	2013	COLOG	disp	1	BAHIA
SR-17	SR-17	NOMA	REBOQUE 36 TON	2018	COLOG	disp	1	BAHIA



Quadro de Disponibilidade de Viaturas

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	Disponibilidade	Odometro	Destino
SR-18	SR-18	NOMA	REBOQUE 36 TON	2018	COLOG	disp	0	BAHIA
VTC-01	VTC-01	VOLKSWAGEN	31320	2013	1	disp	9521	Sede





Anexo III - Anexo D - QDE.pdf

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
SEÇÃO DE CONTROLE

Quadro de Disponibilidade de Equipamentos

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	disponibilidade	odometro	destino
BL-01	BL-01	MWM INTERNATIONAL	D229-4	2015	1	disp	400	Petrolândia
BL-02	BL-02	MWM INTERNATIONAL	D229-4	2015	1	disp	254	Sede
CA-01	CA-01	CHICAGO PNEUMATIC	300 Q	2011	DOC	indisp	412	Recife-PE
CA-03	CA-03	CHICAGO PNEUMATIC	950 DUH	2013	DOC	indisp	540	Sede
CA-04	CA-04	CHICAGO PNEUMATIC	950 DUH	2013	DOC	indisp	671	Sede
CG-00070	GT-01	VOLKSWAGEN	31-390-IMK 70.5	2017	DOC	disp	28901	FIOL
CR-00083	CR-01	CATERPILLAR	924-H	2009	DOC Def Civil	disp	5488	Sede
CR-00094	CR-03	NEW HOLLAND	W 130	2013	DOC	indisp	2658	Sede
CR-00095	CR-04	NEW HOLLAND	W 130	2013	DOC	disp	3371	Petrolândia
EM-00004	EM-01	HELI	CPCD 20	2014	DOC Def Civil	disp	757	Sede
ES-00053	ES-01	NEW HOLLAND	E-130	2008	DOC	indisp	3142	Sede
ES-00077	ES-02	CASE	CX-220B	2010	DOC	indisp	7382	HGA
ES-00119	ES-03	CATERPILLAR	336D2L	2016	DOC	disp	6544	FIOL
ETA-01	ETA-01	PERENNE	UFOR-1012	2011		disp	0	Sede
ETA-02	ETA-02	PERENNE	UFOR-1006	2013		indisp	0	Sede
ETA-03	ETA-03	PERENNE	UFOR-0034	2014		indisp	0	Sede
ETA-04	ETA-04	PERENNE	UFOR-1012	2011		indisp	0	Sede



Quadro de Disponibilidade de Equipamentos

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	disponibilidade	odometro	destino
GD-00121	GD-01	KOLLER	GAC270	2010	1	disp	1	Petrolândia
GD-00153	GD-02	WV Industria	GACR26	2019	1	disp	1	Petrolândia
GD-00154	GD-03	WV Industria	GACR26	2019	1	disp	1	FIOL
GE-02	GE-02	YANMAR	30 KVA	2008	DOC	indisp	3108	Sede
GE-05	GE-05	TOYAMA	27,5 KVA	2012	DOC	indisp	939	Sede
GE-06	GE-06	HEIMER	22 KVA	2012	DOC	indisp	671	Sede
GE-07	GE-07	HEIMER	22 KVA	2012	DOC	indisp	1386	Sede
GE-08	GE-08	BRUSHLESS	63 KVA	2012	DOC	indisp	706	Sede
GE-09	GE-09	MOTOMIL	3,68 KVA	2013	DOC	indisp	88	Sede
GE-10	GE-10	ATLAS COPCO	50/55 KVA	2014	DOC	indisp	807	Recife-PE
GE-11	GE-11	ATLAS COPCO	50/55 KVA	2014	DOC	disp	4739	Petrolândia
GE-12	GE-12	ATLAS COPCO	50/55 KVA	2014	DOC	indisp	1047	Sede
GE-13	GE-13	HIMOINSA	150 KVA	2019	DOC	indisp	70	Sede
KVC-00111	KC-01	HAMM	3411	2014	1	disp	3916	Petrolândia
KVC-00152	KC-02	DYNAPAC	CA25PD	2020	1	disp	236	Petrolândia
MC-00022	MC-03	CASE	SV 185	2013	DOC	disp	1670	Sede
MC-00029	MC-02	BOB CAT	S130	2010	DOC Def Civil	disp	1262	Sede
MC-00030	MC-05	CASE	SV 185	2013	DOC	disp	1820	Sede
MC-00052	MC-06	BOB CAT	S650	2019	1	disp	414	OP GUARARAPES
MN-00017	MN-01	NEW HOLLAND	RG-140B	2006	DOC	disp	4772	Petrolândia
MN-00128	MN-02	CASE	845B	2013	DOC	disp	4969	Petrolândia
MN-00132	MN-03	CASE	845B	2013	DOC	indisp	1807	Sede



Quadro de Disponibilidade de Equipamentos

22/08/2022

Prefixo	Pfx antigo	Marca	Modelo	Ano	Acervo	disponibilidade	odometro	destino
PFR-00015	PFR-02	PROMINAS	2729/48	2015	DOC	indisp	15188	Sede
PFR-00016	PFR-03	PROMINAS	2729/48	2015	DOC	disp	20887	Sede
PSN-01	PSN-01	1	1	2001	1	disp	1	Sede
PSN-02	PSN-02	1	1	2001	1	disp	1	Sede
RB-01	RB-01	1	1	2001	1	disp	1	Sede
RB-02	RB-02	1	1	2001	1	indisp	1	Sede
RE-00031	RE-03	NEW HOLLAND	LB-90	2008	DOC	disp	3109	Petrolândia
RE-00062	RE-01	FIAT ALLIS	FB-80	1995	COLOG	indisp	3310	Sede
RE-00071	RE-04	VOLVO	BL-60	2013	DOC	disp	25231	Petrolândia
RE-00072	RE-05	VOLVO	BL-60	2013	DOC	disp	1525	BACABEIRA-MA
RE-00113	RE-06	NEW HOLLAND	B95B	2019	1	disp	1152	OP GUARARAPES
TA-00118	TA-01	AGRALE	BX-6150	2008	1	disp	2452	Petrolândia
TA-00137	TA-02	NEW HOLLAND	TM 7010	2013	DOC	disp	1134	Petrolândia
TA-00138	TA-03	NEW HOLLAND	TM 7010	2013	DOC	disp	1099	FIOL
TC-00002	TC-01	TOYAMA	1	2019	1	indisp	1	Sede
TE-00114	TE-01	NEW HOLLAND	D-130	2008	DOC	indisp	2910	Sede
TE-00115	TE-02	CATERPILLAR	D6N	2009	DOC Def Civil	indisp	3569	Sede
TE-00116	TE-03	NEW HOLLAND	D-150	2010	DOC	disp	3040	Petrolândia
TE-00122	TE-04	NEW HOLLAND	D-150 XLT	2014	DOC	indisp	1936	Petrolândia
TI-01	TI-01	TOYAMA	4 KVA	2012	DOC	indisp	1	Sede
TI-03	TI-03	TOYAMA	7,2 4 KVA	2013	DOC	indisp	341	Sede
TI-05	TI-05	AURORA	6 KVA	2013	DOC	indisp	152	Sede





**Anexo IV - Anexo E - Planilha dos tipos de baterias
por ativo.pdf**

AMBULÂNCIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AM 00041	FIAT	DUCATO	2008	01 - 75 Ah



AMBULÂNCIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AM 00044	DUCATO	FIAT	2013	01 - 75 Ah



AMBULÂNCIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AM 0048	TOYOTA	HILUX	2013	01 - 75Ah



AUTOMÓVEL				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AU 00182	CHEVROLET	CORSA	2006	01 - 60 Ah



AUTOMOVEL				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AU 00287	FORD	FIESTA	2013	01 - 60 Ah
AU 00288	FORD	FIESTA	2013	01 - 60 Ah
AU 00289	FORD	FIESTA	2013	01 - 60 Ah



AUTOMOVEL				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AU 00308	VOLSKWAGEM	SAVEIRO	2012	01 - 60Ah



AUTOMOVEL				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AU 00309	PEUGEOT	307	2007	01 - 60 Ah



CAMINHONETE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CP 22	NISSAN	FROTIER	2018	01 - 80Ah



CAMINHONETE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
-	MITSUBISHI	L 200	2002	01 - 80Ah



CAMINHONETE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CPD 00291	TOYOTA	HILUX	2011	01 - 80Ah
CPD 00292	TOYOTA	HILUX	2011	01 - 80Ah



CAMINHONETE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CPD 00318	TOYOTA	HILUX	2012	01 - 80Ah
CPD 00319	TOYOTA	HILUX	2012	01 - 80Ah



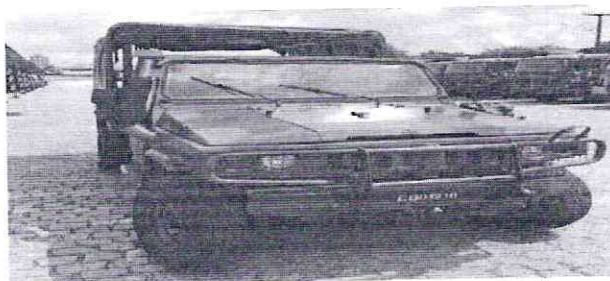
CAMINHONETE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CPD 00320	TOYOTA	HILUX	2013	01 - 80Ah
CPD 00321	TOYOTA	HILUX	2013	01 - 80Ah



VIATURA CABINE SIMPLES				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CPS 00127	VOLSKWAGEM	SAVEIRO ROBUST	2017	01 - 60Ah



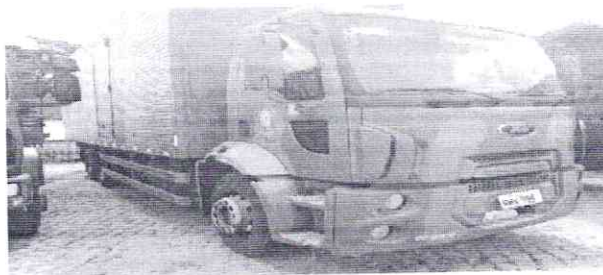
VIATURA CABINE SIMPLES				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CPS 00070	AGRALE	MARRUA	2012	01 - 80Ah
CPS 00071	AGRALE	MARRUA	2012	01 - 80Ah
CPS 00073	AGRALE	MARRUA	2012	01 - 80Ah
CPS 00074	AGRALE	MARRUA	2012	01 - 80Ah
CPS 00075	AGRALE	MARRUA	2012	01 - 80Ah



CAMINHÃO CARROCERIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CC 00132	KIA	K-2500	2008	01 - 80Ah



CAMINHÃO CARROCERIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CC 00138	FORD	2422	2011	02 - 100Ah



CAMINHÃO CARROCERIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CC 00169	IVECO	45S17	2013	01 de 80Ah



CAMINHÃO CARROCERIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CC 00171	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah
CC 00174	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah
CC 00175	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah
CC 00176	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah
CC 00177	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah
CC 00178	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah
CC 00179	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah
CC 00180	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah
CC 00181	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah
CC 00182	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah
CC 00183	MERCEDES	ATEGO	2012	02 – 100 Ah



CAMINHÃO CARROCERIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CC 00185	IVECO	TECTOR	2014	02 – 100 Ah



CAMINHÃO CARROCERIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CC 00216	MERCEDES	ATEGO	2014	02 – 100 Ah
CC 00217	MERCEDES	ATEGO	2014	02 – 100 Ah
CC 00218	MERCEDES	ATEGO	2014	02 – 100 Ah



CAMINHÃO QUALQUER TERRENO				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CQT 00037	VOLSKWAGEM	15210	2012	01 – 150 Ah
CQT 00038	VOLSKWAGEM	15210	2012	01 – 150 Ah
CQT 00039	VOLSKWAGEM	15210	2012	01 – 150 Ah
CQT 00040	VOLSKWAGEM	15210	2012	01 – 150 Ah
CQT 00041	VOLSKWAGEM	15210	2012	01 – 150 Ah
CQT 00043	VOLSKWAGEM	15210	2012	01 – 150 Ah
CQT 00044	VOLSKWAGEM	15210	2012	01 – 150 Ah



CAMINHÃO QUALQUER TERRENO				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CQT 00052	MERCEDES	ATEGO	2014	02 – 100Ah
CQT 00053	MERCEDES	ATEGO	2014	02 – 100Ah
CQT 00054	MERCEDES	ATEGO	2014	02 – 100Ah
CQT 00055	MERCEDES	ATEGO	2014	02 – 100Ah
CQT 00056	MERCEDES	ATEGO	2014	02 – 100Ah
CQT 00112	MERCEDES	ATEGO	2014	02 – 100Ah



CAMINHÃO BASCULANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CB 24	MERCEDES	2726K	2014	02 – 100Ah
CB 00337	MERCEDES	2726K	2014	02 – 100Ah



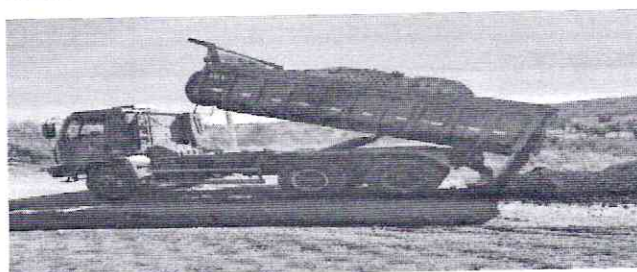
CAMINHÃO BASCULANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CB 00364	MERCEDES	ATRON	2013	02 – 100Ah
CB 00365	MERCEDES	ATRON	2013	02 – 100Ah



CAMINHÃO BASCULANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CB 00397	FORD	CARGO	2011	02 – 100Ah
CB 00398	FORD	CARGO	2011	02 – 100Ah



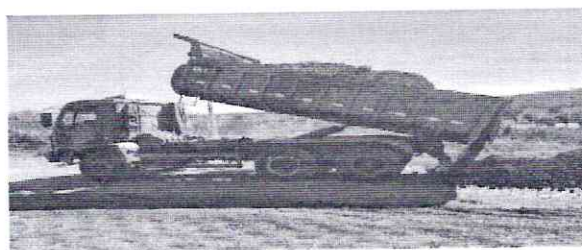
CAMINHÃO BASCULANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CB 00399	FORD	CARGO	2011	02 – 100Ah



CAMINHÃO BASCULANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CB 00400	IVECO	EURO	2013	02 – 100Ah
CB 00401	IVECO	EURO	2013	02 – 100Ah



CAMINHÃO BASCULANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CB 00402	FORD	CARGO	2011	02 – 100Ah



CAMINHÃO BASCULANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CB 00417	VOLSKWAGEM	EURO	2011	01 – 150 Ah
CB 00424	VOLSKWAGEM	EURO	2011	01 – 150Ah



CAMINHÃO BASCULANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CB 436	VOLSKWAGEM	EURO	2014	01 – 150Ah



CAMINHÃO BASCULANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CB 00628	VOLSKWAGEM	2726K	2020	02 – 100Ah



CAMINHÃO BASCULANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CB 25	VOLSKWAGEM	2726K	2021	02 – 100Ah



CAMINHÃO GUINDASTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CG 00034	FORD	CARGO	2012	02 – 10Ah
CG 00035	FORD	CARGO	2012	02 – 100Ah



CAMINHÃO GUINDASTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CG 00036	MERCEDES	ATRON	2013	02 – 100Ah
CG 00037	MERCEDES	ATRON	2013	02 – 100Ah
CG 00038	MERCEDES	ATRON	2013	02 – 100Ah



CAMINHÃO GUINDASTE

PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CG 00042	FORD	CARGO	2009	02 – 100Ah
CG 00133	FORD	CARGO	2009	02 – 100Ah



CAVALO MECÂNICO

PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CM 00057	MERCEDES	2640	2009	02 – 150Ah
CM 00058	MERCEDES	2640	2009	02 – 150Ah
CM 00059	MERCEDES	2640	2009	02 – 150Ah
CM 00060	MERCEDES	2640	2009	02 – 150Ah
CM 00061	MERCEDES	2640	2009	02 – 150Ah



CAVALO MECÂNICO

PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CM 00068	MERCEDES	2644	2013	02 – 150Ah
CM 00071	MERCEDES	2644	2013	02 – 150Ah



CAMINHÃO TANQUE DE COMBUSTÍVEL

PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CTC 00021	FORD	CARGO	2010	02 – 100Ah



CAMINHÃO TANQUE DE COMBUSTÍVEL

PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CTC 00025	FORD	CARGO	2012	02 – 100Ah



CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA

PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CTA 00121	FORD	CARGO	2012	02 – 100Ah



CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA

PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CTA 00122	VOLSKWAGEM	26260E	2012	02 – 100Ah
CTA 00123	VOLSKWAGEM	26260E	2012	02 – 100Ah



CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA

PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CTA 00125	FORD	CARGO	2012	02 – 100Ah



CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CTA 00136	VOLSKWAGEM	26260E	2014	02 – 100Ah
CTA 00137	VOLSKWAGEM	26260E	2014	02 – 100Ah



CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CTA 00162	VOLSKWAGEM	26260E	2012	02 – 100Ah



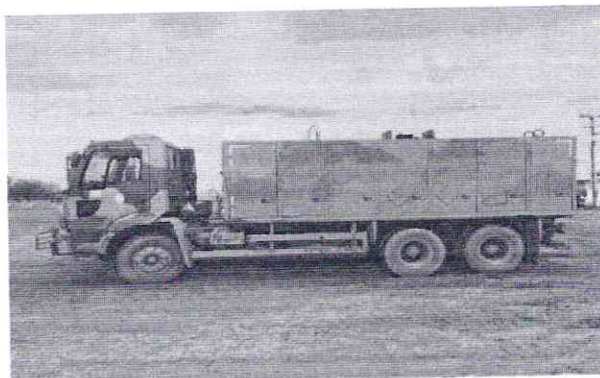
CAMINHÃO OFICINA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CO 00028	FORD	CARGO	2013	02 – 100Ah
CO 00029	FORD	CARGO	2012	02 – 100Ah
CO 00039	FORD	CARGO	2012	02 – 100Ah



CAMINHÃO LUBRIFICANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CL 00044	FORD	CARGO	2008	02 – 100Ah



CAMINHÃO LUBRIFICANTE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CL 00058	FORD	CARGO	2012	02 - 100Ah



VAN				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CN 000043	FIAT	DUCATO	2011	01 - 60Ah



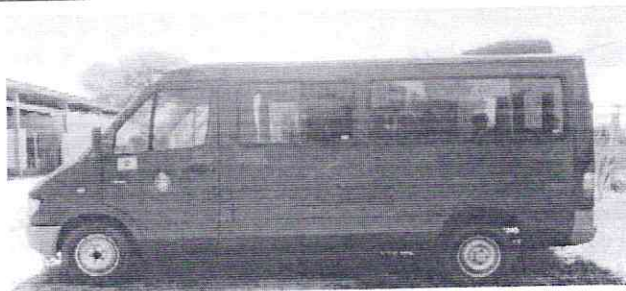
VAN				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CN 00085	CITROEN	JUMPER	2012	01 - 60Ah



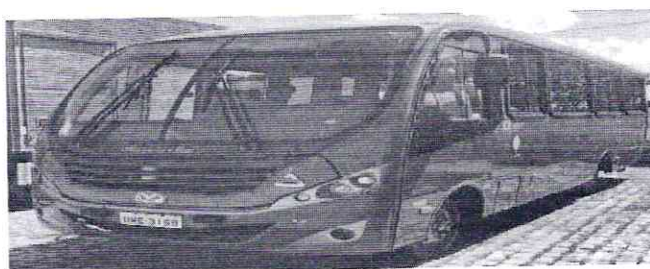
VAN				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CN 00113	FIAT	DUCATO	2019	01 - 60Ah



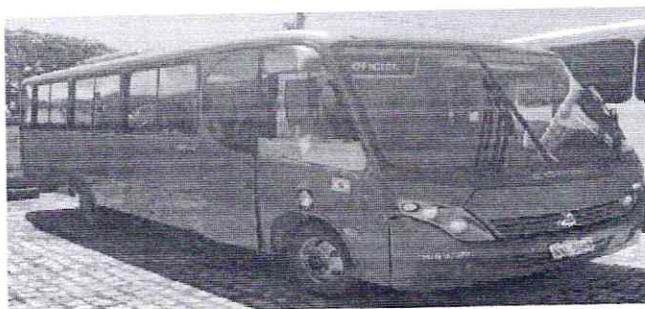
VAN				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
ON 13	MERCEDES	SPRINTER	1998	01 - 60Ah



MICRO-ÔNIBUS				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
ONU 00028	AGRALE	GRAN	2013	02 - 100Ah



MICRO-ÔNIBUS				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
ONR 00073	AGRALE	COMIL	2008	02 - 100Ah



MICRO-ÔNIBUS				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
ONR 00076	VOLSKWAGEM	-	2008	02 - 100Ah



ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
ES - 01 / ES - 00053	NEW HOLLAND	E130	2008	02 de 100Ah



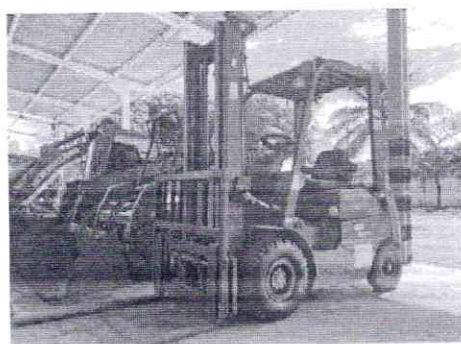
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
ES - 02 / ES - 00077	CASE	CX220	2010	02 de 100Ah



ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
ES - 03 / ES - 00119	CATERPILLAR	336D2L	2017	02 de 150Ah



EMPILHADEIRA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
EM - 01 / EM - 00004	HELI	CPCD20	2014	01 de 70Ah



CARREGADEIRA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CR - 01 / CR - 00083	CATERPILLAR	924H	2009	02 de 100Ah



CARREGADEIRA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CR - 03 / CR - 00094	NEW HOLLAND	W130	2013	02 de 100Ah
CR - 04 / CR - 00095	NEW HOLLAND	W130	2013	02 de 100Ah



TRATOR CORTADOR DE GRAMA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
TC - 01 / TC - 00002	TOYAMA	1 CILINDRO	2020	01 de 60Ah



TRATOR SOBRE ESTEIRAS				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
TE - 01 / TE - 00114	NEW HOLLAND	D130	2008	02 de 100Ah



TRATOR SOBRE ESTEIRAS				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
TE - 03 / TE - 00116	NEW HOLLAND	D150	2010	02 de 100Ah



TRATOR SOBRE ESTEIRAS				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
TE - 04 / TE - 00122	NEW HOLLAND	D150 XLT	2014	02 de 100Ah



MOTONIVELADORA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
MN - 01 / MN - 00017	NEW HOLLAND	RG140B	2006	02 de 100Ah



MOTONIVELADORA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
MN - 02 / MN - 00128	CASE	845B	2013	02 de 90Ah
MN - 03 / MN - 00132	CASE	845B	2013	02 de 90Ah



MOTONIVELADORA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
KCV-01 / KVC-00111	HAMM	3411	2014	01 de 150Ah



ROLO COMPACTADOR				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
KCV - 02 / KVC - 00152	DYNAPAC	CA25PD	2020	01 de 150Ah



TRATOR AGRÍCOLA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
TA - 01 / TA - 00118	AGRALE	BX6150	2008	01 de 150Ah



TRATOR AGRÍCOLA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
TA - 02 / TA - 00137	NEW HOLLAND	TM7010	2013	01 de 150Ah
TA - 03 / TA - 00138	NEW HOLLAND	TM7010	2013	01 de 150Ah



RETROESCAVADEIRA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
RE - 03 / RE - 00031	NEW HOLLAND	LB90	2008	01 de 100Ah



RETROESCAVADEIRA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
RE - 04 / RE - 00071	VOLVO	BL60	2013	01 de 100Ah
RE - 05 / RE - 00072	VOLVO	BL60	2013	01 de 100Ah



RETROESCAVADEIRA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
RE - 06 / RE - 00119	NEW HOLLAND	B95B	2019	01 de 100Ah



MINI CARREGADEIRA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
MC - 02 / MC - 00029	BOB CAT	S130	2010	01 de 100Ah



MINI CARREGADEIRA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
MC - 03 / MC - 00022	CASE	SV185	2013	01 de 100Ah
MC - 05 / MC - 00030	CASE	SV185	2013	01 de 100Ah



MINI CARREGADEIRA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
MC - 06 / MC - 00052	BOB CAT	S650	2019	01 de 100Ah





Anexo V - PESQUISA.pdf



**Anexo VI - Documento de Formalização da Demanda.
pdf**

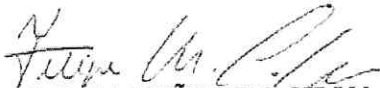


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
64036.005827/2022-07

INTRODUÇÃO	
<i>Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias.</i> As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 21, Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.	

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE		
Área Requisitante: Seção de Controle		
Responsável pela demanda: 1º Ten FELIPE MAGALHÃES DA SILVA		
CPF: 060.706.937-60	E-mail: scontroleccap@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1036

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: FELIPE MAGALHÃES DA SILVA	CPF: 060.706.937-60
Cargo: Chefe da Seção de Controle	OM: 7º BE Cmb
E-mail: scontroleccap@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1036
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Natal-RN, 08 de agosto de 2022.  FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten Integrante Requisitante	

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias automotivas, a fim de atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

Documento de Oficialização de Demanda – Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias – Nº 64036.005827/2022-07



4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação de empresas especializadas para a aquisições de baterias automotivas para garantir a prontidão operacional do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, tendo como escopo o bom funcionamento das seções de apoio e manutenção desta OM, viabilizando a disponibilidade da frota e objetivando estar o 7º Batalhão de Engenharia de Combate pronto para atender a qualquer missão que a ele seja destinada.

Quantidade a ser contratada:

Os quantitativos foram estimados pela Seção de Controle desta Unidade, utilizando o levantamento de dados do quantitativo gerado nos últimos anos acrescentando as demandas atuais as quais estão em ascendência. A estimativa das quantidades a serem adquiridas baseia-se outrossim na periodicidade da realização das manutenções, previstas nos manuais técnicos das viaturas e equipamentos de engenharia, juntamente com a quantidade de ativos existentes na unidade. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 45Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 65 min.	und	03	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
2	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 60Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 90 min.	und	08	R\$ 297,998	R\$ 2.383,984
3	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 70Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	und	3	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
4	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 75Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	und	14	R\$ 483,00	R\$ 6.762,00
5	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção,	und	6	R\$ 537,00	R\$ 3.222,00

Documento de Oficialização de Demanda – Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias – Nº 64036.005827/2022-07



	Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 90Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 160 min, perfil baixo com no máximo 19 cm.				
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	und	69	R\$ 592,50	R\$ 40.882,50
7	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 150Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 270 min	und	35	R\$ 797,00	R\$ 27.895,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.503,49

5 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do empenho e acusação do recebimento da nota de empenho.

6 – COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para este termo de referência estão sob responsabilidades dos militares designados abaixo:

FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten

JEAN WILLYS ARAUJO SILVA - Cb

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para Seção de Controle, para o ano de 2022, conforme Boletim Interno nº 30/2022, de 14 de fevereiro de 2022, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

7 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Manutenção da frota de viaturas e equipamentos de engenharia da Unidade.

8 – FONTE DE RECURSOS

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.

Natal-RN, 08 de agosto de 2022.


FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten
Integrante Requisitante

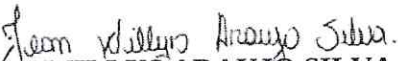
9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE E TÉCNICO

Nome: FELIPE MAGALHÃES DA SILVA	CPF: 060.706.937-60
Cargo: Chefe da Seção de Controle	OM: 7º BE Cmb
E-mail: scontroleccap@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1036
Nome: JEAN WILLYS ARAUJO SILVA	CPF: 016.847.654-12
Cargo: Auxiliar da Seção de Controle	OM: 7º BE Cmb
E-mail: scontroleccap@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1036

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para que elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Natal-RN, 08 de agosto de 2022.


FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten
Integrante Requisitante


JEAN WILLYS ARAUJO SILVA – Cb
Integrante Técnico



10 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

11 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA	CPF: 127.619.507-98
Cargo: Fiscal Administrativo	OM: 7º BE Cmb
E-mail: fiscadm7@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1010

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.

Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 19 de julho de 2022.



JOÃO BRUNO DO SANTOS VEIGA – Cap
Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017. De acordo com o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: **FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten**

Integrante Técnico: **JEAN WILLYS ARAUJO SILVA – Cb**

Integrante Administrativo: **JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA – Cap**





DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura aquisição, mediante processo licitatório, da ***Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias automotivas***, para atender necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.
2. Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 08 de agosto de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



Anexo VII - INVERSÃO 2019.pdf



Anexo VIII - Metodologia da pesquisa de preços.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005827/2022-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Pesquisa direta através do Painel de Preços disponível, endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>: (Inc. I, art. 5º, IN 20/2020).

Natal, RN, 11 de agosto de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 359,33 R\$ 354,00 R\$ 347

Quantidade = total de registros 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
236824 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Material de consumo, pneu de carro.
Quantidade ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 347
Código do CATMAT: 236824
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:45 A/H
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: PIONEIRO
Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAMER DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
CNPJ/CPF: 01626696000129
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00105/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de bateria automotiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: R\$ 361

Valor Unitário do Item: R\$ 354

Código do CATMAT: 236824

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:45 A/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MOURA

Data do Resultado: 11/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA

CNPJ/CPF: 27011753000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias, pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar e óleos lubrificantes.
Quantidade Ofertada: 61
Valor Proposto Unitário: R\$ 438
Valor Unitário do Item: R\$ 377
Código do CATMAI: 236824
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:45 A/H
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MOURA
Data do Resultado: 25/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 252,50 R\$ 230,00 R\$ 229,50

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LIGA PRATA - ESTANHO
Ano da Compra: 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e materiais de borracharia para veículos automotivos.
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: R\$ 229,5
Valor Unitário do Item: R\$ 229,5
Código do CATMAT: 421245
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LIGA PRATA - ESTANHO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: JMF
Data do Resultado: 26/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRAVOS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 14402359000108
Forte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2021
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, lubrificantes, material elétrico e eletrônico e sobressalentes máquinas e motores navios e embarcações, para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: R\$ 350
Valor Unitário do Item: R\$ 230
Código do CAIMAT: 421245
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LIGA PRATA - ESTANHO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: STRADA
Data do Resultado: 02/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PINHO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ/CPF: 32781195000140
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Bateria automotiva 60 Ah / 65 Ah (polo positivo lado direito) livre de manutenção, CCA mínimo de 470 A, garantia mínima de 18 meses. Bateria automotiva 50 Ah / 52 Ah (polo positivo lado direito) livre de manutenção, CCA mínimo de 390 A, garantia mínima de 18 meses.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 297,998
Código do CATMAT: 421243
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LIGA PRATA - ESTANHO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MOURA
Data do Resultado: 28/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 2943207000117
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MEDIA	MEDIANA	MINOR
R\$ 404,06	R\$ 402,50	R\$ 400,67

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço: 241534
Ano da Compra: 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias automotivas, estacionárias e painéis solares, destinadas aos meios navais, máquinas e equipamentos sob responsabilidade do Centro de Auxílios à Navegação Almirante Moraes Rego, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas no termo de referência.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R\$ 400,67
Valor Unitário do Item: R\$ 400,67
Código do CATMAT: 241534
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:70 AH, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SIROP
Marca: ELETRAN ADVANCED
Data do Resultado: 31/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2021
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Baterias e Óleos Lubrificantes
Quantidade Ofertada: 194
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000
Valor Unitário do Item: R\$ 402,5
Código do CATMAT: 241534
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:70 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HELIAR
Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: YMAX BATERIAS EIRELI
CNPJ/CPF: 07187128000155
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021
Número do Item: 00086
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de insumos para manutenção de viaturas para atender as necessidades do 7º D Sup
Quantidade Ofertada: 103
Valor Proposto Unitário: R\$ 510
Valor Unitário do Item: R\$ 409
Código do CATMAT: 241534
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:70 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SIERP
Marca: CONDOR
Data do Resultado: 26/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C&P SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04518892000178
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MEDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$ 457,97	R\$ 450,00	R\$ 440,90

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
239410 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021
Número do Item: 00127
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura aquisição de material de manutenção de bens imóveis.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R\$ 440,9
Valor Unitário do Item: R\$ 440,9
Código do CATMAI: 239410
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLTS, CAPACIDADE:75 A/H
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MAGNET
Data do Resultado: 24/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: T DO N SACRAMENTO JUNIOR EIRELI
CNPJ/CPF: 28122815000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.CABRIEL DA CACHEIRA
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS
Órgão Superior: MINISTÉRIO DA EDUCACAO



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias e pneus para atender a demanda das Organizações Militares apoiadas pelo 8º Batalhão Logístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 638,5

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 239410

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:75 A/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CRAL TOP LINE

Data do Resultado: 24/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

CNPJ/CPF: 24384947000101

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASC: 160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2020
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos, ferramentas e equipamentos de oficina.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R\$ 483
Valor Unitário do Item: R\$ 483
Código do CATMAT: 239410
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:75 A/H
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ELETRAN ADVANCED
Data do Resultado: 16/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORÇÃO

Número da UASG: 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOESES/8 BIS/MEX/AM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MEDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$ 536,00	R\$ 537,00	R\$ 534

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço: 245348
Ano da Compra: 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias e pneus para atender a demanda das Organizações Militares apoiadas pelo 8º Batalhão Logístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 25
Valor Proposto Unitário: R\$ 759,73
Valor Unitário do Item: R\$ 534
Código do CATMAT: 245348
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:90 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACDELCO
Data do Resultado: 24/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 16694574000147
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2021
Número do Item: 00108
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de viaturas
Quantidade Ofertada: 78
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.317
Valor Unitário do Item: R\$ 537
Código do CATMAT: 245348
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:90 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRAL TOP LINE
Data do Resultado: 30/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASC: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2021
Número do Item: 00109
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de materiais para mantenc a o de viaturas
Quantidade Ofertada: 28
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.317
Valor Unitário do Item: R\$ 537
Código do CATMAT: 245348
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:90 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRAL TOP LINE
Data do Resultado: 30/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



	MEDIA	MEDIANA	MEIOR
	R\$ 589,73	R\$ 589,70	R\$ 587

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
248921	2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021
Número do Item: 00028
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de pneus, extintores e baterias para as viaturas operacionais e não-operacionais, para o Parque Regional de Manutenção/8 e demais Participantes. [GCALC 2021]
Quantidade Ofertada: 118
Valor Proposto Unitário: R\$ 814
Valor Unitário do Item: R\$ 96052
Código do CATMAT: 248921
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:100 AH, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRAL TOP LINE
Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de pneus, baterias e extintores para as viaturas operacionais e não-operacionais, utilizadas pelo Parque Regional de Manutenção/8 e demais Participantes
Quantidade Ofertada: 66
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.429
Valor Unitário do Item: R\$ 589,7
Código do CATMAT: 248921
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:100 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRAL TOP LINE
Data do Resultado: 17/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORÇÃO

Número da UASC: 160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Óleos Lubrificantes e afins, Pneus e Baterias automotivas para Manutenção de MEM da 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico e das OMDS da 1ª RM
Quantidade Ofertada: 444
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.220
Valor Unitário do Item: R\$ 592,5
Código do CATMAT: 248921
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:100 AH, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TUDOR
Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08403769000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 788,07	R\$ 796,00	R\$ 771,20

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço: 238295
Ano da Compra: 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2021
Número do Item: 00048
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Baterias e Óleos Lubrificantes
Quantidade Ofertada: 164
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.500
Valor Unitário do Item: R\$ 771,20
Código do CATMAT: 238295
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:150 AH
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HELIAR
Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: YMAX BATERIAS EIRELI
CNPJ/CPF: 07187128000155
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTAS RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2013
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de classe geral para o PAMAGI e o PAMAAF na cidade do Rio de Janeiro.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R\$ 796
Valor Unitário do Item: R\$ 796
Código do CATMAT: 238295
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:150 AH
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AJAX
Data do Resultado: 20/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESTRELA DA BONFIM COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 0095282000140
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120071 - CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2021
Número do Item: 00379
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias, filtros, lubrificantes (automotivos e novos) e pneus.
Quantidade Ofertada: 90
Valor Proposto Unitário: R\$ 816
Valor Unitário do Item: R\$ 797
Código do CATMAT: 238295
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:150 AH
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRAL TOP LINE
Data do Resultado: 11/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

MAPA COMPARATIVO

Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias automotivas, a fim de atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

LOCAL: 7º Batalhão de Engenharia de Combate

ENDEREÇO: Rua Djalma Maranhão, nº 641, Bairro Nova Descoberta, CEP: 59075-290

ENTREGA: Sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, Natal/RN

Item De Ampla Participação									
Item	Especificação	Und	Qtd Min	Qtd Max	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Valor Unitário	Valor Estimado Por Item
1	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 45Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 65 min.	und	1	3	RS 347,00	RS 354,00	RS 377,00	RS 354,00	RS 1.062,00
2	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 60Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 90 min.	und	1	8	RS 229,50	RS 230,00	RS 297,99	RS 230,00	RS 1.840,00
3	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 70Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	und	1	3	RS 400,67	RS 402,50	RS 409,00	RS 402,50	RS 1.207,50
4	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 75Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	und	1	14	RS 440,90	RS 450,00	RS 483,00	RS 450,00	RS 6.300,00



5	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 90Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 160 min, perfil baixo com no máximo 19 cm.	und	1	6	R\$ 534,00	R\$ 537,00	R\$ 537,00	R\$ 537,00	R\$ 3.222,00
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	und	1	69	R\$ 587,00	R\$ 589,70	R\$ 592,50	R\$ 589,70	R\$ 40.689,30
7	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 150Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 270 min.	und	1	35	R\$ 771,20	R\$ 796,00	R\$ 797,00	R\$ 796,00	R\$ 27.860,00
TOTAL									R\$ 82.180,80

IFCE CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

Mapa de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Percentual para Preço Máximo	Valor Unitário com Percentual para Preço Máximo	VALOR TOTAL (R\$)
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min. Para ativar o suporte para leitor de tela, pressione Ctrl+Alt+Z Para saber mais sobre atalhos de teclado, pressione Ctrl+barra	248921	UNIDADE	4	R\$ 634,23	20%	R\$ 761,08	R\$ 3.044,30
Total								R\$ 3.044,30





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão De Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO Nº 64036.005827/2022-07

PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: *A aquisição de baterias automotivas*, visando atender às demandas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate UASG 160343, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1. Em conformidade com a IN 73/2020 – MPOG, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa:

(X) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

Não foram encontrados parâmetros de pesquisa semelhantes, conformes as descrições do objeto licitatório.

() II – Relatório com as referências em insumos do SINAPI;

Todos os materiais seguirão as especificações da Tabela de Insumos do SINAPI, mais atualizada no período da solicitação.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foram encontrados parâmetros de pesquisa semelhantes, conformes as descrições do objeto licitatório.



() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Os recursos estimados para as aquisições terão previsão de acionamento parcelado no decorrer dos 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MENOR VALOR	QTD	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 45Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 65 min.	R\$ 347,00	03	-	R\$ 1.041,00
2	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 60Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 90 min.	R\$ 229,50	08	-	R\$ 1.836,00
3	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 70Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	R\$ 400,67	03	-	R\$ 1.202,01
4	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica	R\$ 440,90	14	-	R\$ 6.172,60



	(densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 75Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.				
5	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 90Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 160 min, perfil baixo com no máximo 19 cm.	R\$ 534,00	06	-	R\$ 3.204,00
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	R\$ 587,00	69	-	R\$ 40.503,00
7	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 150Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de	R\$ 771,20	35	-	R\$ 26.992,00



	reserva (RC) 25: 270 min.					
TOTAL						R\$ 80.950,61

Natal-RN, 15 de agosto de 2022.


FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten
 Ch da Seção de Controle do 7º BE Cmb





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 38/2022 DA UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

NUP: 64036.005827/2022-07

1. Termo de abertura

Participação do(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, *Campus* Tabuleiro do Norte – UASG 158953, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE** (UASG 160343), o qual tem como objeto a Aquisição de Baterias Automotivas, **quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento**, conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade (Anexar documentos comprobatórios)

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

- a) Manifestação de Interesse com o Planejamento da Aquisição/Contratação (Preenchida corretamente);
- b) ETP – Estudo Técnico Preliminares;
- c) DFD – Documento de Formalização da Demanda;
- d) MR – Mapa de Risco.
- e) Pesquisa de Preços (Conforme IN 73/2020) e Mapa de Preços
- f) Relatório de Consumo (SUAP)
- g) Memória de cálculo.

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 38-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....)



3. Local de entrega

O LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL SERÁ: Rodovia CE-377, Km 02, S/N - Bairro-José Rosendo, Tabuleiro do Norte - CE, 62960-000
CONTATOS PELO TELEFONE (85) 3401-2282 – E-MAIL INSTITUCIONAL: cac.tabuleiro@ifce.edu.br

4. Demonstrativo das necessidades

Obs.: AS DUAS PLANILHAS FORAM PREENCHIDAS COM AS MESMAS INFORMACOES DE QUANTIDADES.

PLANILHA 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 45Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 65 min.	UN	0	0	0
2	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 60Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 90 min.	UN	0	0	0
3	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 70Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	UN	0	0	0
4	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 75Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	UN	0	0	0

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 38-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....2)



5	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 90Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 160 min, perfil baixo com no máximo 19 cm.	UN	0	0	0
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	UN	4	4	4
7	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 150Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 270 min	UN	0	0	0

PLANILHA 02

Obs:

(1) Os Órgãos que não se localizam na cidade de Natal/RN, deverão realizar pesquisa de preços conforme a IN 73/2020 e registrar o valor de referência encontrado em sua pesquisa de preços, substituindo o valor de referência constante nesta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQ QTDE MÍNIMA	REQ QTDE MÁXIMA	QTDE TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (1)	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 45Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 65	236824	UN	0	0	0	R\$ 354,00	0

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 38-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....3)

	min.											
2	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 60Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 90 min.	238296	UN	0	0	0	0	0	R\$ 230,00	0		
3	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 70Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	241534	UN	0	0	0	0	0	R\$ 402,50	0		
4	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 75Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	239410	UN	0	0	0	0	0	R\$ 450,00	0		
5	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 90Ah. Informação adicional: Requisitos	245348	UN	0	0	0	0	0	R\$ 537,00	0		

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 38-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....4/7)



	mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 160 min, perfil baixo com no máximo 19 cm.									
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	248921	UN	4	4	4			R\$ 761,08	R\$ 3.044,30
7	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 150Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 270 min	238295	UN	0	0	0			R\$ 796,00	0
TOTAL										R\$ 3.044,30

Tabuleiro do Norte, CE, 27 de setembro de 2022.



(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 38-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....)

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, DESTINADO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Campus Tabuleiro do Norte (UASG 158953).**

Tabuleiro do Norte, CE, 27 de setembro de 2022.

Francisco Xavier Granjeiro Junior
Fiscal Administrativo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,
Campus Tabuleiro do Norte

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 38-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....6/9)



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE** (UASG 160343), do processo nº 64036.005827/2022-07, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**.

Tabuleiro do Norte, CE, 27 de setembro de 2022.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos –
Ordenador de Despesas do IFCE, *Campus* Tabuleiro do Norte



(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 38-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....)

MÉDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$ 359,33	R\$ 354,00	R\$ 347

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço: 236824
Ano da Compra: 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Material de consumo, pneu de carro.
Quantidade ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 347
Código do CATMAT: 236824
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:45 A/H
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: PIONEIRO
Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAMER DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
CNPJ/CPF: 01626696000129
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00105/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de bateria automotiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: R\$ 361

Valor Unitário do Item: R\$ 354

Código do CATMAT: 236824

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:45 AH

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MOURA

Data do Resultado: 11/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA

CNPJ/CPF: 27011753000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias, pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar e óleos lubrificantes.
Quantidade Ofertada: 61
Valor Proposto Unitário: R\$ 438
Valor Unitário do Item: R\$ 377
Código do CATMAT: 236824
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:45 A/H
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MOURA
Data do Resultado: 25/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA MÉD. ANA MENOR
R\$ 252,50 R\$ 230,00 R\$ 229,50

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO-LIGA PRATA - ESTANHO
Ano da Compra: 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e materiais de borracharia para veículos automotivos.
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: R\$ 229,5
Valor Unitário do Item: R\$ 229,5
Código do CATMAT: 421245
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO-LIGA PRATA - ESTANHO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: JMF
Data do Resultado: 26/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRAVOS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 14402359000108
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ORÇÃO

Número da UASG: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 000107/2021
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, lubrificantes, material elétrico e eletrônico e sobressalentes máquinas e motores navios e embarcações, para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: R\$ 350
Valor Unitário do Item: R\$ 230
Código do CATMAT: 421245
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LIGA PRATA - ESTANHO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: STRADA
Data do Resultado: 02/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PINHO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ/CPF: 32781195000140
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASC: 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 0004/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Bateria automotiva 60 Ah / 65 Ah (polo positivo lado direito) livre de manutenção, CCA mínimo de 470 A, garantia mínima de 18 meses. Bateria automotiva 50 Ah / 52 Ah (polo positivo lado direito) livre de manutenção, CCA mínimo de 390 A, garantia mínima de 18 meses.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 297.998

Código do CATMAT: 421245

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LIGA PRATA - ESTANHO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MOURA

Data do Resultado: 28/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 2943207000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIA	MEDIANA	MAIOR
R\$ 404,06	R\$ 402,50	R\$ 400,67

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço: 241534
Ano da Compra: 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021
Número do Item: 0007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias automotivas, estacionárias e painéis solares, destinadas aos meios navais, máquinas e equipamentos sob responsabilidade do Centro de Auxílios à Navegação Almirante Moraes Rego, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas no termo de referência.
Quantidade ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R\$ 400,67
Valor Unitário do Item: R\$ 400,67
Código do CATMAT: 241534
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:70 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ELETRAN ADVANCED
Data do Resultado: 31/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORÇÃO

Número da UASG: 751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2021
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Baterias e Óleos Lubrificantes
Quantidade Ofertada: 194
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000
Valor Unitário do Item: R\$ 402,5
Código do CATMAT: 241534
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:70 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HELIAR
Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VMAX BATERIAS EIRELI
CNPJ/CPF: 07187128000155
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021
Número do Item: 00086
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de insumos para manutenção de viaturas para atender as necessidades do 7º D Sup
Quantidade Ofertada: 103
Valor Proposto Unitário: R\$ 510
Valor Unitário do Item: R\$ 409
Código do CAIMAT: 241534
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:70 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONDOR
Data do Resultado: 26/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C&P SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPE: 04518892000178
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MEDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$ 457,97	R\$ 450,00	R\$ 440,90

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço: 239410
Ano da Compra: 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021
Número do Item: 00127
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura aquisição de material de manutenção de bens imóveis.
Quantidade ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R\$ 440,9
Valor Unitário do Item: R\$ 440,9
Código do CATMAT: 239410
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:75 A/H
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MAGNET
Data do Resultado: 24/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: T DO N SACRAMENTO JUNIOR EIRELI
CNPJ/CPF: 28122815000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORÇÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.CABRIEL DA CACHOEIRA
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias e pneus para atender a demanda das Organizações Militares apoiadas pelo 8º Batalhão Logístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 638,5

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 239410

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:75 A/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CRAL TOP LINE

Data do Resultado: 24/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

CNPJ/CPF: 24384947000101

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASC: 160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2020
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos, ferramentas e equipamentos de oficina.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R\$ 483
Valor Unitário do Item: R\$ 483
Código do CATMAT: 239410
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:75 A/H
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ELETRAN ADVANCED
Data do Resultado: 16/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOE/8 BIS/MEX/AM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MINOR
R\$ 536,00	R\$ 537,00	R\$ 534

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 245348
Ano da Compra: 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias e pneus para atender a demanda das Organizações Militares apoiadas pelo 8º Batalhão Logístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 759,73

Valor Unitário do Item: R\$ 534

Código do CATMAT: 245348

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:90 A/H, TIPO:SELADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ACDELCO

Data do Resultado: 24/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 16694574000147

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASC: 160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2021
Número do Item: 00108
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de viaturas
Quantidade ofertada: 78
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.317
Valor Unitário do Item: R\$ 537
Código do CATMAT: 245348
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:90 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRAL TOP LINE
Data do Resultado: 30/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2021
Número do Item: 00109
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de viaturas
Quantidade Ofertada: 28
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.317
Valor Unitário do Item: R\$ 537
Código do CATMAT: 245348
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:90 A/H, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRAL TOP LINE
Data do Resultado: 30/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MEDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$ 589,73	R\$ 589,70	R\$ 587

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
248921 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021
Número do Item: 00028
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de pneus, extintores e baterias para as viaturas operacionais e não-operacionais, para o Parque Regional de Manutenção/8 e demais Participantes. [GCALC 2021]
Quantidade Ofertada: 118
Valor Proposto Unitário: R\$ 814
Valor Unitário do Item: R\$ 587
Código do CATMAT: 248921
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:100 AH, TIPO:SELADA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRAL TOP LINE
Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORÇÃO

Número da UASG: 160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de pneus, baterias e extintores para as viaturas operacionais e não-operacionais, utilizadas pelo Parque Regional de Manutenção/8 e demais Participantes
Quantidade Ofertada: 66
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.429
Valor Unitário do Item: R\$ 589,7
Código do CAI/MAT: 248921
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:100 AH, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRAL TOP LINE
Data do Resultado: 17/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Óleos Lubrificantes e afins, Pneus e Baterias automotivas para Manutenção de MEM da 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico e das OMDs da 1ª RM
Quantidade Ofertada: 444
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.220
Valor Unitário do Item: R\$ 592,5
Código do CATMAT: 248921
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:100 AH, TIPO:SELADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TUDOR
Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08403769000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$ 788,07	R\$ 796,00	R\$ 771,20

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço: 238295
Ano da Compra: 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2021
Número do Item: 00048
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Baterias e Óleos Lubrificantes
Quantidade Ofertada: 164
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.500
Valor Unitário do Item: R\$ 771,2
Código do CATMAT: 238295
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:150 A/H
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HELIAR
Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VMAX BATERIAS EIRELI
CNPJ/CPF: 07187128000155
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTAS RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2013
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de classe geral para o PAMAGL e o PAMAAP na cidade do Rio de Janeiro.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R\$ 796
Valor Unitário do Item: R\$ 796
Código do CATMAT: 238295
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:150 AH
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AJAX
Data do Resultado: 20/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESTRELA DA BONFIM COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 0095282000140
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120071 - CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2021
Número do Item: 00379
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias, filtros, lubrificantes (automotivos e novos) e pneus.
Quantidade Ofertada: 90
Valor Proposto Unitário: R\$ 816
Valor Unitário do Item: R\$ 797
Código do CATMAT: 238295
Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:150 AH
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRAL TOP LINE
Data do Resultado: 11/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 24384947000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASC: 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS
Período considerado: De 01/01/2019 até 31/12/2019

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
5109C	0030047531	BATERIA 12 VOLTS - 100 AH / -	Unidade	8	R\$ 2.864,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					2.864,00



JOÃO BRUNO DO SANTOS VEIGA - Cap
Fiscal Administrativo



Anexo IX - MR43_2022.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

43/2022

Responsável pela Edição

MARCIO HENRIQUE FARIAS DA SILVA

Data de Criação

27/09/2022 15:18

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresas especializadas para a aquisição de baterias, para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate,

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Não será possível a contratação.

2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01 Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual. **Responsável:** FELIPE MAGALHÃES DA SILVA - 1º Ten

Ações de Contingência

C-01 Revisão da necessidade imediata dos itens demandados. **Responsável:** FELIPE MAGALHÃES DA SILVA - 1º Ten

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01 Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material. **Responsável:** FELIPE MAGALHÃES DA SILVA - 1º Ten

Ações de Contingência

C-01 Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. **Responsável:** FELIPE MAGALHÃES DA SILVA - 1º Ten

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário.

2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01 Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação. **Responsável:** FELIPE MAGALHÃES DA SILVA - 1º Ten

Ações de Contingência

C-01 Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. **Responsável:** FELIPE MAGALHÃES DA SILVA - 1º Ten

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Material entregue de forma ineficaz ou entregue pelo fiscal de contrato. Falta de	Fiscalização ineficiente do material				

R-04 em níveis de um método de medição da qualidade do Gestão de Contrato Contratada
produtividade material entregue pela contratada por parte
insuficiente do fiscal de contrato.

Alto



Impactos

- 1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
- 2 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.

Responsável: FELIPE MAGALHÃES DA SILVA -
1º Ten

P-02 Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.

Responsável: JEAN WILLYS ARAUJO SILVA -
Cb

Ações de Contingência

C-01 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.

Responsável: JEAN WILLYS ARAUJO SILVA -
Cb

C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.

Responsável: FELIPE MAGALHÃES DA SILVA -
1º Ten

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

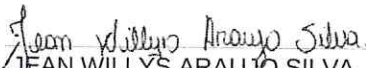
Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


FELIPE MAGALHÃES DA
SILVA - 1º TEN

CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE /
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
COMBATE


JEAN WILLYS ARAUJO SILVA
- CB

AUXILIAR DA SEÇÃO DE
CONTROLE / 7º BATALHÃO DE
ENGENHARIA DE COMBATE



Anexo X - BI Nr 51 comissão ETP 22_23.pdf

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 535

Padioleiro de Dia	à cargo sec sau
SERVIÇO APROV	
Graduado	3º Sgt VANILTON
Cozinheiro	Sd EP LIMA NETO
Aux Cozinheiro	Sd EP SANTOS
Aux Cozinheiro	Sd EP PALÁCIO
Cassineiro	Sd EP EMANOEL
Padeiro	Cb EP LOPES
SERVIÇO HOTEL TRÂNSITO	
Graduado	Cb BISNETO
Recepcionista	Sd EP PRUNZEL
Manutenção	Sd EP BONDADE
Garçom	Sd EP FERNANDES
Cozinheiro	Sd EP FELIPE SILVA
Piscineiro	Sd EP ALBUQUERQUE

(Nota nº 45078, de 17 de março de 2022, do(o) S1)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo, para o biênio 2022/2023, os militares relacionados, para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos Processos Licitatórios de Aquisições de materiais ou Contratações de Serviços sob regime de execução indireta e outras contratações.

Maj DAVI LEMOS DE ANDRADE
Maj ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA
Maj MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Cap PTTC REINALDO DA SILVA
Cap PTTC MARCOS VINÍCIUS SIMÕES COBRA
Cap PTTC MIRACI DANTAS
Cap MARCONE CHAVES DA SILVA JUNIOR
Cap ANDRÉ VINICIUS FERRAZ DA SILVA
Cap RAFAEL FERRAZ RIBEIRO
1º Ten ROSEANE PEREIRA GOMES
1º Ten DENNER ROSAS LIRA SALES
1º Ten FELIPE JARDEL SANTANA LIMA
1º Ten MAURÍCIO MOURA DE MORAIS
1º Ten FELIPE MAGALHÃES DA SILVA

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 536

1º Ten FELIPE JABALI DO CARMO
1º Ten LADSON AURELIANO DE ALMEIDA MAIA
1º Ten VITOR DE SOUZA CAETANO
1º Ten GUILHERME PEREZ ARAGÃO PEREIRA
1º Ten CAMILO LEITE DE OLIVEIRA
1º Ten CAIO JULIANO PORTELA LIMA SIMÕES
2º Ten RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA
2º Ten CLÁUDIO SÉRGIO THEODORO
2º Ten JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO
2º Ten JULIANA DIAS AGUIAR
2º Ten FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO
2º Ten GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA
2º Ten ARISTÓBULO GOUVEIA DE AMORIM JÚNIOR
2º Ten HEVERTON SOARES SILVA
2º Ten FABIO DAYAN PEREIRA DE MELO
2º Ten JOAQUIM DE SOUZA NETO
Asp Of LEONARDO ALEXANDRE FERRAZ
Asp Of JIMMY CARVALHO PIRES DE MEDEIROS
S Ten SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO
S Ten CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO
S Ten GILMAR LOPES DIAS
S Ten FABIANO DE MELLO GOMES
S Ten EDMAURO FERREIRA ZAGO MEDINA
S Ten GIONE DA SILVA MEDEIROS
S Ten ROBSON MATEUS
S Ten MARCOS SUELIO DE MEDEIROS
S Ten EDILSON RICARDO TRAJANO
S Ten SANDRO DOS SANTOS HENRIQUES
S Ten REGES JULIANO KURZ
S Ten JUSSIÉ DE SOUZA DANTAS
S Ten NELIR VENTURIN JÚNIOR
S Ten FRANCISCO JUBERLÂNDIO DO NASCIMENTO BANDEIRA
S Ten LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS
1º Sgt JONAS MUNIZ ALVES
1º Sgt EMERSON WEMBERG DA SILVA
1º Sgt GLAUBER WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA
1º Sgt ADENILSON DA SILVA PONTES
1º Sgt DANIEL SANTOS ARAÚJO
1º Sgt GEORGE SANTOS DUARTE
1º Sgt NONATO BRANDÃO ALVES JUNIOR
2º Sgt RODRIGO DURÃO DE ALCANTARA SUETH
2º Sgt EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO
2º Sgt MARCEL SALDANHA MALTA
2º Sgt WESKLEY DOMINGOS SOARES CAMARGO
2º Sgt JÔNATAS VIEIRA NUNES
2º Sgt MAIKE SAMIR DE FARIAS ÉTER
2º Sgt JOÃO LUIZ DA SILVA
2º Sgt LEANDRO SÁ MACHADO
2º Sgt FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS
2º Sgt UBIRAJARA COELHO CLAUDINO JÚNIOR
2º Sgt MAICON MENDES DAMIANO
2º Sgt BERNARDO MORENO DA SILVA JUNIOR

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 537

2º Sgt **PEDRO FERNANDES LEITE GUIMARÃES**
2º Sgt **CLEBER RAMOS RODRIGUES**
2º Sgt **JEFFERSON PAULO OLIVEIRA DA SILVA**
2º Sgt **ISAAC SOARES COSTA**
2º Sgt **FABIANO SIMPLICIO DE SOUZA**
2º Sgt **CARLOS EUZÉBIO CAVALCANTE**
2º Sgt **ROMÁRIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA**
2º Sgt **THALES ANTÔNIO XAVIER VIEIRA**
2º Sgt **RODRIGO DURÃO DE ALCANTARA SUETH**
3º Sgt **FÁBIO MARTINS DE SOUSA**
3º Sgt **RAFAEL DA COSTA PEREIRA**
3º Sgt **MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA**
3º Sgt **FELIPE AGUIAR MONTALVÃO**
3º Sgt **DAVID MACEL DA SILVA PEREIRA**
3º Sgt **JESUS PEDRO GARCIA DE PONTES**
3º Sgt **LYBNI MAYCHELL SOUZA SILVA**
3º Sgt **SERGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR**
3º Sgt **LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA**
3º Sgt **RONALDO BRITO BONFIM**
3º Sgt **PRISCILLA PRATES PEREIRA**
3º Sgt **NATALIA CRISTINA CABRAL**
3º Sgt **ARTHUR PABLO ALENCAR MEDEIROS**
3º Sgt **JOSÉ RAFAEL FELIX DA SILVA**
3º Sgt **LUCAS WILLIAM ANDRADE COSTA**
3º Sgt **WALTER BRUNO DAMASCENO NETO**
3º Sgt **THALES RANIER CHAVES ELCIAS**
3º Sgt **MARCELO OTAVIANO DA CRUZ**
3º Sgt **ANDRESSA ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA**
3º Sgt **KLEYSON DE SOUZA SILVA**
3º Sgt **HERLON ALVES DE OLIVEIRA**
3º Sgt **ALEFH ÂNGELO BARRETO DA SILVA**
3º Sgt **WENDELL CLEBER PINHEIRO DA SILVA**
3º Sgt **PABLO NOGUEIRA DOS SANTOS**
3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS**
3º Sgt **ELIEL VICTOR DE BRITO COSTA**
3º Sgt **MARCIO JOSE DE JESUS DO CARMO PEREIRA**
3º Sgt **GILDECIO FERNANDES ARAUJO**
3º Sgt **LUAN VALENÇA DA SILVA**
3º Sgt **MARCOS DANILO DOS SANTOS GAMA**
3º Sgt **ALLISON FERREIRA OLIVEIRA**
3º Sgt **GUILHERME COSTA DE MEDEIROS NUNES**
3º Sgt **MICAEL ALVES PAIVA**

Em consequência: - a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores e acostar aos autos do processo licitatório referente ao seu setor; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45019, de 16 de março de 2022, da(o) SALC)

b. ADITAMENTO AO BOLETIM REGIONAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS P/ AQUISIÇÃO DE BATERIAS

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

- Contextualização da temática correlata aos itens solicitados.

II. DESENVOLVIMENTO

- Apresentação e Justificativa das memórias de cálculo; e
- Acréscimo percentual necessário.

III. CONCLUSÃO

- Termo de Referência

IV. ANEXOS DIGITAIS

- Anexo "A";
- Anexo "B";
- Anexo "C";
- Anexo "D"; e
- Anexo "E".

I. INTRODUÇÃO

A fim de facilitar um melhor entendimento dos cálculos realizados para a solicitação dos quantitativos necessários em cada item, torna-se imprescindível a aplicação de certos conceitos direcionados e contextualizados à temática abordada.

As baterias automotivas, as quais aplicam-se à frota dos ativos em geral desta Unidade (viaturas e equipamentos de engenharia), são, sumariamente, dispositivos que armazenam energia química e a torna disponível na forma de energia elétrica.

Faz-se necessário definirmos demais conceitos que entendemos como fundamentais para o desenvolvimento do assunto. Segundo Alan Kardec (2009), a definição de manutenção encontra-se correlacionada à garantia de disponibilidade da função do equipamento e instalações de modo a atender a um processo de produção ou de serviço com confiabilidade, segurança, preservação do meio ambiente e custo adequado. Desse modo, nota-se os critérios que constituem-se de suma importância para que um ativo permaneça com a integridade funcional desejada e considerada como suficiente ao andamento dos serviços.

Conforme o Manual de Ensino Gerenciamento da Manutenção (2017), a Manutenção Preventiva constitui-se como a base do sistema de manutenção da Força Terrestre, englobando procedimentos periódicos, destinados a reduzir ou evitar a queda no desempenho, degradação ou avaria dos materiais.

Por fim, de acordo com a ABNT NBR 5462 (2017), a Manutenção Corretiva consiste naquela efetuada após a ocorrência de uma pane ou de uma falha destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida.

Para a aquisição das baterias automotivas, deve-se considerar as teorias supramencionadas, uma vez que estes itens aplicam-se nas manutenções preventivas e esporadicamente nas manutenções corretivas.

Analisando a importância da manutenção para elevar o nível de confiabilidade da frota, pode-se identificar uma problemática a ser solucionada no espectro dos trabalhos que a Arma de Engenharia vem executando nas atividades de construção: O elevado índice de baixas e disponibilidades com restrições dos ativos estão diretamente interligados a ineficiência e incapacidade de recursos ou à inobservância de preceitos básicos e consistentes de sistemas gerenciais de manutenção das viaturas e equipamentos ?

Neste contexto, para que se obtenha o máximo de eficiência nos sistemas de controle da frota, a inciar por um condizente Termo de Referência, foi confeccionada uma memória de cálculo embasada em aspectos e parâmetros técnicos, a fim de que se obtenha a solicitação dos itens quantitativamente adequada, evitando danos onerosos aos recursos públicos da

administração do Governo Federal com a presença de estoques de materiais estagnados, sem a previsão de utilização.

II. DESENVOLVIMENTO

A memória de cálculo foi constituída através de médias aritméticas em um intervalo temporal pré-determinado. Para o planejamento do quantitativo a ser estipulado, consideraram-se hipóteses distintas: uma correlacionada ao levantamento do histórico dos empenhos realizados para solicitação das baterias automotivas (60AH, 75AH, 90AH, 100AH e 150AH); e outra direcionada ao Relatório de Consumo do Sistema de Controle Físico do Exército, visto que não havia registros de empenhos nas requisições mais recentes (45AH e 70AH) e após análise dos resultados, pode-se observar que, deveras, não demandavam muitos pedidos. Em ambos os casos estabeleceram-se como referências as aplicações nos anos de 2019, 2020 e 2021, a fim de demonstrar dados atualizados e fidedignos à real necessidade de aquisição dos referidos itens desta Organização Militar.

Ao estudarmos as ferramentas de Gestão da Qualidade, poderemos observar o Diagrama de Pareto, técnica mais difundida e utilizada para análise e priorização de problemas, em que 20% de um universo concentram 80% de um determinado problema. A este princípio deu-se o nome de Princípio de Pareto ou regra do 80-20. Este caso aproxima-se desta memória de cálculo, visto que as baterias de 100AH e 150AH correspondem a 28% do total dos itens solicitados, e abrangem 80% dos pedidos em estoque.

Tabela 01. Detalhamento da memória de cálculo que deu origem à quantidade a ser solicitada no pregão para aquisição das referidas peças a serem consumidas em 2023. A tabela abaixo está em consonância com a aplicabilidade da seguinte fórmula matemática: $A = (X + Y + Z)/3$.

Item	Descrição/ Especificação (unid.)	X (2019)	Y (2020)	Z (2021)	A (2023)
2	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 60Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 90 min.	-	21	-	$(0 + 21 + 0)/3 = 7$
4	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de	-	30	6	$(0 + 30 +$

	variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 75Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.				6)/3 = 12
5	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 90Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 160 min, perfil baixo com no máximo 19 cm.	4	9	-	$(4 + 9 + 0)/3 = 4,33 \approx 5^*$
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	50	47	73	$(50 + 47 + 73)/3 = 56,66 \approx 57^*$
7	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 150Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 270 min.	6	25	54	$(6 + 25 + 54)/3 = 28,33 \approx 29^*$

Legenda:

- A = Quantitativo de baterias a serem solicitadas no TR p/ o consumo no ano de 2023.
- X = Quantitativo de baterias empenhadas no ano de 2019.
- Y = Quantitativo de baterias empenhadas no ano de 2020.
- Z = Quantitativo de baterias empenhadas no ano de 2021.

- * = Considerou-se que a quantidade a ser solicitada dos referidos materiais, após média aritmética, coincidir com determinados valores decimais será arredondada para a unidade imediatamente superior, a fim de que não incorram entraves administrativos no processo de aquisição das peças.

Tabela 02. Detalhamento da memória de cálculo que deu origem à quantidade a ser solicitada no pregão para aquisição das referidas peças a serem consumidas em 2023. A tabela abaixo está em consonância com a aplicabilidade da seguinte fórmula matemática: $A = (X + Y + Z)/3$

Item	Descrição/ Especificação (unid.)	X (2019)	Y (2020)	Z (2021)	A (2023)
1	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 45Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 65 min.	1	2	-	$(1 + 2 + 0) / 3 = 1$ $1 + 1 = 2^{**}$
3	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 70Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	-	3	-	$(0 + 3 + 0) / 3 = 1$ $1 + 1 = 2^{**}$

Legenda:

- A = Quantitativo de baterias a serem solicitadas no TR p/ o consumo no ano de 2023.
- X = Quantitativo de baterias aplicadas no ano de 2019.
- Y = Quantitativo de baterias aplicadas no ano de 2020.
- Z = Quantitativo de baterias aplicadas no ano de 2021.
- ** = Considerou-se um quantitativo mínimo de 02 baterias automotivas para cada item, objetivando possibilidades de adesão por outras Organizações Militares ao pregão deste que será provocado ao término do processo licitatório desta Unidade Gestora.

ACRÉSCIMO PERCENTUAL DO QUANTITATIVO DOS ITENS

Devido aos fatores supramencionados como a Manutenção Corretiva, a qual é realizada em caráter emergencial, não sendo periodicamente programada, aplicada somente quando a viatura e/ou equipamentos de engenharia apresentarem determinadas falhas técnicas que comprometam os respectivos sistemas funcionais, deixando impossibilitados estes ativos de cumprirem com os desempenhos operacionais pelos quais foram projetados. Pode-se ressaltar ainda que elevada parcela dos ativos desta frota é empregada em condições severas de operação, onde as situações funcionais das missões impõem maiores cargas de trabalho em ambientes defasados de terraplanagem e pavimentação, fato este que proporciona uma redução do ciclo de vida útil dos itens necessitados. Desse modo, estabeleceu-se um acréscimo percentual de 10% no quantitativo para todos os itens acima elencados, em face de não haver previsibilidade de pane no decorrer das missões de frota desta Unidade, sendo necessária a reposição imediata das referidas peças.

Como abordado outrossim anteriormente, pela aplicabilidade do Diagrama de Pareto, conclui-se que as baterias automotivas de 100Ah e 150 Ah merecem especial atenção, tendo em vista a demanda solicitada pelos motoristas, operadores e mecânicos. Decidiu-se, logo, acrescentar em mais 10% para os itens supracitados, totalizando em 20% acima do previsto.

Tabela 03. Detalhamento do percentual a ser acrescido conforme necessidade de cada item, resultando assim no quantitativo final a ser solicitado.

Item	Descrição/ Especificação (unid.)	A	B	C
1	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 45Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 65 min.	2	10%	$2 + 10\% = 2,2$ $2,2 \simeq 3^*$
2	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 60Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 90 min.	7	10%	$7 + 10\% = 7,7$ $7,7 \simeq 8^*$

3	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 70Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	2	10%	$2 + 10\% = 2,2$ $2,2 \approx 3^*$
4	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, Capacidade Nominal 75Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC): 105 min.	12	10%	$12 + 10\% = 13,2$ $13,2 \approx 14^*$
5	Bateria automotiva leve, Tipo: sem manutenção, Caixa plástica, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 90Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 160 min, perfil baixo com no máximo 19 cm.	5	10%	$5 + 10\% = 5,5$ $5,5 \approx 6^*$
6	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	57	20%	$57 + 20\% = 68,4$ $68,4 \approx 69^*$
7	Bateria automotiva pesada, Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 150Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 270 min.	29	20%	$29 + 20\% = 34,8$ $34,8 \approx 35^*$

Legenda:

- A = Quantitativo de baterias a serem solicitadas no TR p/ o consumo no ano de 2023.
- B = Percentual a ser acrescido.

- C = Resultado final do quantitativo a ser solicitado no TR. (A + B)
- * = Considerou-se que a quantidade a ser solicitada dos referidos materiais, após média aritmética, coincidir com determinados valores decimais será arredondada para a unidade imediatamente superior, a fim de que não incorram entraves administrativos no processo de aquisição das peças.

III. CONCLUSÃO

Após a demonstração da memória de cálculo e por conseguinte a obtenção dos resultados finais para os pedidos dos materiais necessários, conclui-se que este Termo de Referência encontra-se em conformidade com os parâmetros técnicos e legais para uma solicitação fidedigna quantitativa e qualitativamente na aquisição dos itens em questão, atendendo aos princípios da Administração Pública.

IV. ANEXOS DIGITAIS

Documentos Confeccionados de modo a consubstanciar o máximo de informações técnicas correlacionadas ao histórico de pedidos dos itens solicitados (baterias automotivas), assim como a apresentação dos ativos (frota) desta Unidade, onde deveras os referidos itens serão aplicados nas mais diversificadas missões operacionais. Os anexos subdividem-se em 4 (quatro) documentos principais, a saber:

- Anexo “A” - Empenhos requeridos dos itens solicitados nos anos de 2019, 2020 e 2021;
- Anexo “B” - Relatório de pedidos (consumo e inversão) dos itens solicitados no Sistema de Controle Físico do Exército;
- Anexo “C” - Quadro de Distribuição de Viaturas (QDV) do 7º BE Cmb, gerado em 22 AGO 22;
- Anexo “D” - Quadro de Distribuição de Equipamentos (QDE) do 7º BE Cmb, gerado em 22 AGO 22; e
- Anexo “E” - Planilha com as descrições, fotografias, quantitativo e especificidade das baterias automotivas para cada ativo da frota desta Organização Militar.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO ATUAL

Processo: 23489.002264/2022-81

Interessado: Francisco Xavier Granjeiro Junior

O quantitativo mínimo e máximo serão iguais visto que a demanda é para atendimento imediato, conforme explanado no presente documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTDE MIN EMP	QTDE MÁX EMP	MEMÓRIA DE CÁLCULO
6	Bateria automotiva pesada. Tipo: sem manutenção, Caixa ebonite, Faixa de variação da massa específica (densidade) do eletrólito para aplicação em clima tropical (1240 a 1260 g/l), Tampa selada, Tensão nominal 12V, Capacidade nominal 100Ah. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: Capacidade de reserva (RC) 25: 150 min.	Und	4	4	Aquisição originária ou para reposição/substituição? Aquisição originária Existe histórico no SUAP? Sim, considerando tratar-se de reposição e/ou substituição. Atendimento da demanda do seguinte setor: Laboratório de Mecânica: 4 unidades
TOTAL: 4					



Documento assinado eletronicamente por **Erika Almeida de Assis, Assistente em Administração**, em 27/09/2022, às 13:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4161725** e o código CRC **5B40EC47**.



EMPENHOS	BATERIAS 60A	BATERIAS 75A	BATERIAS 90A	BATERIAS 100A	BATERIAS 150A
2019NE801000	-	-	-	6	-
2019NE801413	-	-	-	4	-
2019NE801415	-	-	1	-	-
2019NE801595	-	-	-	7	-
2019NE801596	-	-	-	9	-
2019NE802317	-	-	-	24	-
2019NE802473	-	-	3	-	-
2019NE802474	-	-	-	-	6
2020NE800217	-	-	-	-	9
2020NE800879	-	-	-	-	1
2020NE800986	-	-	-	-	4
2020NE800990	2	2	-	-	-
2020NE801223	-	-	-	7	-
2020NE801230	-	-	-	-	2
2020NE801604	-	-	-	4	-
2020NE801606	-	-	-	-	4
2020NE801935	-	-	2	10	-
2020NE802040	-	-	-	16	-
2020NE802042	4	6	-	-	-
2020NE802043	-	-	7	-	-
2020NE802593	-	4	-	-	-
2020NE802596	-	-	-	-	-
2020NE803372	-	-	-	10	-
2020NE803571	-	6	-	-	-
2020NE804044	4	-	-	-	-
2020NE804059	-	-	-	-	4
2020NE804083	-	4	-	-	1
2020NE804350	10	-	-	-	-
2020NE804375	1	8	-	-	-
2021NE550002	-	-	-	40	-
2021NE550003	-	-	-	-	34
2021NE550245	-	-	-	-	10
2021NE550261	-	-	-	15	-
2021NE550351	-	6	-	18	-
2021NE550359	-	-	-	-	10
TOTAL	21	36	13	170	85

AMBULÂNCIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AM 00041	FIAT	DUCATO	2008	01 - 75 Ah



AMBULÂNCIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AM 00044	DUCATO	FIAT	2013	01 - 75 Ah



AMBULÂNCIA				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AM 0048	TOYOTA	HILUX	2013	01 - 75Ah



AUTOMÓVEL				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AU 00182	CHEVROLET	CORSA	2006	01 - 60 Ah



AUTOMOVEL				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AU 00287	FORD	FIESTA	2013	01 - 60 Ah
AU 00288	FORD	FIESTA	2013	01 - 60 Ah
AU 00289	FORD	FIESTA	2013	01 - 60 Ah



AUTOMOVEL				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AU 00308	VOLSKWAGEM	SAVEIRO	2012	01 - 60Ah



AUTOMOVEL				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
AU 00309	PEUGEOT	307	2007	01 - 60 Ah



CAMINHONETE				
PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	BATERIA
CP 22	NISSAN	FROTIER	2018	01 - 80Ah





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº **64036.005827/2022-07**

PREGÃO Nº 30/2022 – 7º BE CMB

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, Natal/RN, Natal/RN, no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao **VOLUME 01** do processo (NUP) Nº **64036.005827/2022-07**, não incluindo este termo. Do que para constar, eu MARCOS NEUHAUS - CAP, Chefe da SALC, Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 7º BE CMB subscrevo e assino.

Natal- RN, 06 de outubro de 2022


MARCOS NEUHAUS - Cap
Chefe da SALC do 7º BE Cmb